



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025 LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 e Portaria Nº 021/2024 de 7 de Agosto de 2024 e demais normas e redações aplicáveis Torna-se público que fará realizar no dia **16/5/2025, às 08:30h, PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2025**, do tipo **MENOR PREÇO Lote, com modo de disputa “ABERTO”** para seleção da proposta mais vantajosa para seleção da proposta mais vantajosa para ***Registro de Preços para aquisição de medicamentos e insumos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde***, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura Municipal de Poções-Ba pelo endereço Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / [bllcompras](http://bllcompras.org.br). O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Diário Oficial do Município acessível a partir do site <https://poco.es.ba.gov.br/portal/>.

Secretaria Municipal de Administração

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

I. REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.024/2019, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024 E PORTARIA MUNICIPAL Nº 021, DE 7 DE AGOSTO DE 2024 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

II. - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

III. - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 136/2025

IV. - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

V. - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – Lote

VI. - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VII. - FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA

VIII. - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 16/5/2025

HORA: 08:30h

8.1 - **LOCAL:** O Pregão será realizado em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. A Sessão será conduzida pelo Pregoeira Antônia Marques da Silva Neta com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria Municipal nº 021, de 7 de Agosto de 2024.

8.2 - Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação): site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

8.3 - Início de Acolhimento de propostas: 6/5/2025

8.4 - Recebimento das propostas: 6/5/2024 até 16/5/2025 às 08:15h.

8.5 - Abertura das propostas: 16/5/2025 às 08:15h.

8.6 - Início da sessão de disputa de preços: 16/5/2025 às 08:30h.

IX. - DO OBJETO

9.1 - Constitui objeto desta Licitação, o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos e insumos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

9.2 As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes do **Anexo I**.

9.3 Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

9.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições

9.5 A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no **ANEXO I (PROPOSTA DE PREÇOS)**, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

X. - FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Presidencial Nº 10.024/2019, Decreto Nº 11.462, de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 e Portaria nº 021/2024 de 7 de Agosto de 2024 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

10.2- As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

XI. - DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

XII. - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

12.1 - Poderão participar do certame os interessados previamente credenciados perante o site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.

12.1.1 - Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

12.1.2- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

12.1.3- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.1.4- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.1.5- Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021

12.1.6- É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme a Lei nº 14.133/2021.

12.1.7- Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação que serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no Diário Oficial do Município - <https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial> e no portal da transparência do Município através do site: <https://pocoas-ba.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> que ficará à disposição dos interessados, os quais também poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 7:30 às 12:00h e no site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras. Outras informações sobre a licitação serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

prestadas pelo Pregoeira e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) **Telefax (77) 3431-4845**.

12.2- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

12.3- Não poderão disputar esta licitação:

12.3-1. - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

12.3-2. - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

12.3-3. - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

12.3-4. - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

12.3-5. - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

12.3-6. - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

12.3-7. - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

12.3-8. - Agente público do órgão ou entidade licitante;

12.3-9. - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

12.3-10. - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

12.3-11. - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.4- O impedimento de que trata o item 12.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

12.5- A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 12.3.1 e 12.3-32 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

12.6- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

12.7- O disposto nos itens 12.3.1 e 12.3-32 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

12.8- Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

12.9- A vedação de que trata o item 12.3.812.3-8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

XIII. – CREDENCIAMENTO

13.1 - O credenciamento do LICITANTE será realizado através do BLL www.bll.org.br / bllcompras após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

d) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006;

e) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 13.2 “a” deste Edital, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br;

f) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

g) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

h) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

i) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

j) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

k) A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;

l) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

m) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

n) Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

13.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

13.3 - Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo Link suporte: <https://wa.me/55413097460>.

XIV. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (BLL www.bll.org.br / [bllcompras](http://bllcompras.com.br)), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

14.1.1- As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, eletronicamente, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço;

14.1.2- Arquivos os quais o Pregoeiro e equipe de apoio não conseguir fazer o Download por estarem corrompidos, serão considerados como não enviados e a empresa será inabilitada, sem prejuízo a administração, uma vez que, inviabiliza ao Pregoeiro a análise dos mesmos, impossibilitando seu julgamento quanto a legalidade da sua habilitação no certame. **Obs.: As licitantes deverão dar preferência por anexar documentos da Habilitação em arquivos unificados com vários documentos diferentes reduzindo ao máximo o número de documentos anexados no sistema ou ainda usar a compactação de vários arquivos no formato Zipfile (.zip). (está observação de unificação da documentação não será utilizada como critério de julgamento da licitante, mas é solicitado somente para dar mais praticidade aos operadores do sistema bem como celeridade às etapas Adjudicação e Homologação dos vencedores dentro do Sistema).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

14.1.3- A proposta de Preços a ser anexada no sistema deve vir devidamente assinada por seu representante legal ou procurador, e obedecer ao Modelo do Anexo I deste Edital, devendo conter todas as informações e condições nele presentes, com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo **DECLASSIFICADA** a proposta de preços inicial que não atender a estes critérios.

14.2- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

14.3- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

14.4- Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

14.5- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

14.5-1. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá manifestar em campo próprio do site BLL www.bll.org.br / bllcompras está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

14.6- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.7- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

14.7-1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

14.7-2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

14.8- A falsidade da declaração de que trata os item 14.6 e 14.7-7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

14.9- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

14.10- Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

14.10-1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

14.10-2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

14.11- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

14.11-1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

14.11-2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

14.12- O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 14.10-2 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

14.13- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.14- O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

XIV. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

15.1- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

15.1-1. - Valor unitário total do item;

15.1-2. - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, fabricante, prazo de validade ou de garantia.

15.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

15.2-1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

15.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

15.4- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

15.5- Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

15.6- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.7- O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

15.8- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

15.8.1- O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

15.9- Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

15.10- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

15.10-1. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

XVI. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

16.1- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

16.2- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

16.3- - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

16.3.1- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.3.2- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

16.4- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

16.5- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

16.6- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.7- O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

16.8- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

16.9- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

16.10- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.

16.11- O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

16.12- O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

16.13- Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

16.13-1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

16.13-2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

16.13-3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

16.13-4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

16.13-5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

16.14- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

16.14-1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

16.14-2. - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

16.14-3. - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

16.14-4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

16.14-5. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras;

16.14-6. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

16.14-7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

16.14-8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

16.14-9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

16.14-10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

16.14-11. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

16.14-12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

16.14-13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

16.14-14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

16.14-15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

16.14-16. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

16.14-17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

16.14-18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.15- Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

16.15-1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

16.15-1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

16.15-1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

16.15-1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

16.15-1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

16.15-2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

16.15-2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

16.15-2.2. empresas brasileiras;

16.15-2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

16.15-2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

16.16- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

16.16-1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

16.16-2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.16-3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

16.16-4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

16.16-5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

16.17- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XVII -DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

17.1- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 12.12.3- do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

17.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

17.1.1- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

17.1.2- O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

17.1.3- Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

17.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 14.8 deste edital.

17.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

17.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

17.4.1- contiver vícios insanáveis;

17.4.2- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

17.4.3- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

17.4.4- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

17.4.5- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

17.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

17.5.1- A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

17.5.1-1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

17.5.1-2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

17.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofertem probabilidade de certeza à suspeita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

17.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

17.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

17.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

17.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

17.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

17.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

17.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

17.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

17.15. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando na caixa eletrônica de troca de mensagens (chat) a nova data e horário para a sua continuidade.

17.16. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

17.17. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

17.18. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

17.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XVIII. DA FASE DE HABILITAÇÃO

18.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros que serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

18.1.1- Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

18.1.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

18.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

18.3. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

18.3.1- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

18.4. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

18.4.1- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

18.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

18.5.1- Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sistema serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

18.6. A verificação no Sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

18.6.1- Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

18.6.2- Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

18.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 118.5.1-.

18.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

18.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

18.11. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

18.12. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

18.13. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

18.13.1- Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b)** Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI

18.13.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- b)** Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
- e)** Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

OBSERVAÇÕES:

1) Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem prova de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

2) Deve-se prestar atenção que, a PARTIR DE 20/10/2014, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA**.

3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela Pregoeira ou membro de equipe de apoio.

18.13.3- Qualificação Econômico: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos 2 (dois) anos exercícios sociais. Conforme Art. 69, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. **(Dispensado para empresas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais - MEI).**
- c) Os documentos referidos no **item 18.14.3 letra "b"** deste Edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

18.13.4- Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Alvará de Vigilância Sanitária.
- c) Cópia de inscrição no órgão competente, exemplo: Conselho Regional de Farmácia, para quem se propor a vender Medicamentos;
- d) Comprovação de Autorização para Distribuição de Medicamentos Controlados (Licença Especial), Psicotrópicos e Entorpecentes expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes de Medicamentos de uso Controlado;
- e) Comprovação de Autorização para Distribuição de Medicamentos Comuns expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes de Medicamentos;
- f) Comprovação de Autorização para Distribuição de Correlatos e Saneantes expedida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes que contenham tais linhas de produtos.

18.16- Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não **em preta** menor de 16 anos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV deste Edital**.

18.17- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação.

18.18- Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigência deste Edital. **Anexo VI deste Edital**

18.19- Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - **Anexo V deste Edital**.

18.20- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

18.21- A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

18.22- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

18.23- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização

18.24- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

18.25- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

18.26- Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

18.27- O licitante provisoriamente vencedor em um Lote, que estiver concorrendo em outro Lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do Lote em que venceu às do Lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

18.28- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XIX. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

19.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada no Sistema Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir do momento que a licitante for Declarada Vencedora no sistema eletrônico e deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

19.1.1- ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

19.1.2- conter a indicação do endereço de e-mail, número de telefones/celulares para contato, banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

19.1.3- conter especificações e características detalhadas dos produtos/serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Termo de Referência.

19.1.4- constar de nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar contratos com o Município.

19.2- O Descumprimento do prazo de 48 (quarenta e oito) horas terá como consequência a desclassificação automática da proposta de preços da licitante declarada vencedora.

19.3- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

19.4- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

19.5- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

19.6- Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

19.7- A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

19.8- A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

19.9- As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação

XX. - A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbal(s) a empresa será feita após a sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:

20.1- Os valores readequados dos itens de cada lote/item, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote/item;

20.2- Nenhum item do lote/item poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

20.3- A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado na etapa de lances para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote/item. Mas não poderá ser maior do que o lance vencedor do lote/item.

XXI. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

21.1- A sessão pública poderá ser reaberta:

21.2- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

21.3- Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

21.4- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.5- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

21.6- A convocação feita por e-mail ou telefone dar-se-á de acordo com os dados contidos na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XXII. – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1- Não havendo manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2- Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório

22.3- A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

XXIII. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1- Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura. e poderá ser prorrogado, por igual período conforme Artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.1.1- Possibilidade de Renovação do Quantitativo Inicialmente Registrado em Caso de Prorrogação de Vigência da Ata de Registro de Preço: Considerando o Despacho nº 00514/2024/DIAQ/SCGP/CGU/AGU e do Parecer nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, as eventuais renovações do quantitativo e de vigência da ata de registro de preço podem ser realizadas desde que a administração municipal identifique os seguintes pontos:

- a) seja comprovado o preço vantajoso;
- b) haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;
- c) o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação;
- d) a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência.

23.2- O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-símile, e-mail ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento. sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

23.3- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

23.4- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

23.5- Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

23.6- O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

23.7- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

23.8- Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

23.9- A Ata firmada observará a minuta do **Anexo V** deste Edital, podendo ser alterada nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

XXIV. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1- As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-símile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-símile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.

24.1.1- Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo VIII** deste Edital;

24.1.2- A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

24.1.3- O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;

24.1.4- Alternativamente a convocação mencionada no subitem **24.1**, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

24.1.5- A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

24.1.6- No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s); - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses **do item XXI** deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:

24.1.6.1- Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

24.1.6.2- Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;

24.1.7- Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos oriundos da ARP, ou se



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:

24.1.7-1. - Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE (ns) remanescentes da ARP;

24.1.7-2. Aplicar as penalidades legais, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.1.8 - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Lei nº 14.133 de 2021.

- a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista** da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

XXV. DOS RECURSOS

25.1- A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021

25.2- O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

25.3- Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

25.3.1- a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

25.3.2- o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

25.3.3- o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

25.3.4- na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

25.4- Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

25.5- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

25.6- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

25.7- O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

25.8- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

25.9- A falta de manifestação no prazo estabelecido no item **24.3.2** autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

25.10- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

25.11- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico BLL www.bll.org.br / bllcompras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

25.12- A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (<https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial>), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

XXVI. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

26.1- Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

26.1.1- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

26.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

26.1.2.1- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

26.1.2.2- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

26.1.2.3- deixar de apresentar amostra;

26.1.2.4- apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

26.2- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

26.3- recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

26.3.1- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

26.3.2- fraudar a licitação

26.3.3- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

26.3.4- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

26.3.5- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

26.3.6- apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

26.3.7- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

26.3.8- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

26.4- Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

26.4-1. advertência;

26.4-2. multa;

26.4-3. impedimento de licitar e contratar e

26.4-4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

26.5- Na aplicação das sanções serão considerados:

26.5-1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

26.5-2. as peculiaridades do caso concreto

26.5-3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

26.5-4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

26.5-5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

26.6- A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

26.6-1. Para as infrações previstas nos itens 26.1.1, 26.1.1- e 26.2-, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

26.6-2. Para as infrações previstas nos itens 26.3.126.3-, 26.3.2, 26.3.3, 26.3.4, 26.3.5, 26.3.6, 26.3.7 e 26.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

26.7- As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

26.8- Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

26.9- A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 25.1.1, 26.1.1- e 26.2-, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

26.10- Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 25.3.126.3-, 25.3.2, 25.3.3, 25.3.4, 25.3.5, 25.3.6, 25.3.7 e 25.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 25.1.1, 26.1.1- e 26.2- que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

26.11- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 26.2-, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

26.12- A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

26.13- Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

26.14- Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

26.15- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

26.16- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XXVII.- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

27.2- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

27.3- A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica Sistema Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

27.4- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.4.1- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

27.5- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XXVIII. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

28.1- O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

28.1.1 - A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:

- a)** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b)** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;

28.1.2- Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):

- a)** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b)** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c)** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- e)** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes
- f)** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
- g)** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- h)** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- i)** For impedido de licitar e contratar com a Administração;

28.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXIX. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

29.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)

29.1.1- Compete aos licitantes registrados enviaar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- a)** Assinar a Ata de Registro de Preços e contratos;
- b)** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- c)** Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
- d)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- h) Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

29.2 - DA ADMINISTRAÇÃO

29.2.1 - Compete à Prefeitura:

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo **Anexo - V**;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- f) Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- g) Indicar o GESTOR DO CONTRATO.

XXX. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

30.1 - Em razão da inexistência de local apropriado para armazenamento, a contratada deverá entregar os itens no prazo determinado, no endereço informado de acordo com a quantidade solicitada pela unidade, considerando a necessidade da Administração Municipal, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:

- a) As ordens de fornecimento (AF) poderão ser realizadas via e-mail, fac-simile ou outro meio que a Contratante achar conveniente.
- b) No momento da assinatura do contrato a empresa irá constar o endereço de e-mail e/ou número fac-simile para a realização dos pedidos, ficando a critério da Contratante o meio de comunicação mais conveniente para Administração, não podendo, em hipótese alguma, a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.

30.2 - Os quantitativos totais expressos no **Anexo I**, são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante, e serão solicitados conforme necessidade desta.

30.3 - O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

30.3.1 - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.

30.3.2 O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.

30.4- As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 030700 - Secretaria Municipal de Saúde

Órgão: 030701 - Fundo Municipal de Saúde de Poções

Atividade/Projeto: 1.036 – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Atividade/Projeto: 2.040 - Gestão das Ações de Atenção Primária

Atividade/Projeto: 2.041 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Atividade/Projeto: 2.044 - Gestão das Ações de Atenção Especializada

Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

Fonte: 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Fonte: 162100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

XXXI- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA deverá apresentar as Notas Fiscais / Faturas em no mínimo em 02 (duas) vias, e serão separadas conforme Ordens de Fornecimento/Serviços emitidas pela Secretaria responsável pelo objeto deste Edital, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data do pagamento;
- b) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
- c) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- d) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus propositos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- e) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e execução dos serviços, objeto deste Edital, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;
- f) A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final.

A CONTRATADA ainda deverá:

Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

- a) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com ao fornecimento dos produtos objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;
- c) Pagar, pontualmente, aos seus fornecedores, o valor dos recursos materiais e serviços disponibilizados nos Fóruns, ficando estabelecido que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da empresa contratada;
- d) Só divulgar informações acerca do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;
- e) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- f) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- g) Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria Contratante.
- h) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos contratados;
- i) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
- j) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que o fornecimento dos produtos contratados se realize com esmero e perfeição, devendo o serviço de entrega ser sob sua inteira responsabilidade;
- k) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133 de 2021;
- l) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133 de 2021;

XXXII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratação, conforme Lei nº 14.133 de 2021; e suas ulteriores alterações;
- b) Pagar conforme estabelecido no Edital, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- c) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- d) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do fornecimento/prestação dos serviços objeto do contrato.

XXXIII. - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

33.1 O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas na Lei nº 14.133 de 2021, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo VIII deste Edital**.

33.2 -Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

33.3 O recebimento será efetuado pelo Servidor da Secretaria de Responsável que receber o material, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido **TERMO DE RECEBIMENTO Anexo IX**.

33.4 - A entrega do objeto licitado será em local indicado pela Secretaria Municipal.

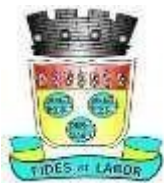
33.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXXIV. - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

34.1- A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 14.133 de 2021.

XXXV. - RESCISÃO

35.1- A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 14.133 de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

35.2- A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados na Lei nº 14.133 de 2021.

35.3- Quando a rescisão ocorrer com base com na Lei nº 14.133 de 2021, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

35.4- O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133 de 2021

XXXVI. - DOS ANEXOS

36.1- Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) **Anexo I** - Proposta de Preços;
- b) **Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);
- c) **Anexo III** - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
- d) **Anexo IV** - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- e) **Anexo V** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) **Anexo VI** - Declaração de Inexistência de Impedimento;
- g) **Anexo VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) **Anexo VIII** - Minuta do Contrato;
- i) **Anexo IX**- Termo de Recebimento
- j) **Anexo X**- Termo de Referência.

XXXVII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

37.1- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

37.2- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro

37.3- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

37.4- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

37.5- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

37.6- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

37.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

37.8- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

37.9- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

37.10- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico no Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/pocoies/Site/DiarioOficial> e através do endereço eletrônico do Portal da Transparência do Município <https://pocoies-ba.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>.

37.11- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024 e Portaria Municipal nº 021, de 7 de Agosto de 2024 e demais normas e redações aplicáveis.

XXXVII. FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

37.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Poções-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Poções-Ba, 25 de abril de 2024.

Marcus Vinícius Protasio Sola

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

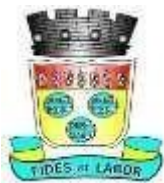
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR:	CNPJ:	
ENDEREÇO:	CEP:	INSC. EST.:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE:
DATA:	E-MAIL:	CONTATO:

LOTE 1 - PROGRAMA HIPERTENSÃO / OSTEOPOROSE / TIREOIDE					
ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.	UNIT	TOTAL
1	Acetazolamida 250 mg	Comprimido	2000	R\$ 0,41	R\$ 820,00
2	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimido	210000	R\$ 0,04	R\$ 8.400,00
3	Alendronato de sódio 70mg	Comprimido	8000	R\$ 0,28	R\$ 2.240,00
4	Amiodarona , cloridrato de 200mg	Comprimido	40000	R\$ 0,37	R\$ 14.800,00
5	Anlodipino , besilato de 10 mg	Comprimido	60000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
6	Anlodipino , besilato de 5mg	Comprimido	200000	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00
7	Atenolol 100mg	Comprimido	60000	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
8	Atenolol 50mg	Comprimido	80000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
9	Captopril 25 mg	Comprimido	20000	R\$ 0,04	R\$ 800,00
10	Carbonato de cálcio 1250 mg (500mg cálcio)	Comprimido	230000	R\$ 0,06	R\$ 13.800,00
11	Carbonato de cálcio + colecalciferol (500 mg + 400 UI)	Comprimido	60000	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
12	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	40000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
13	Carvedilol 6,25mg	Comprimido	60000	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
14	Carvedilol 12,5mg	Comprimido	65000	R\$ 0,17	R\$ 11.050,00
15	Carvedilol 25mg	Comprimido	80000	R\$ 0,18	R\$ 14.400,00
16	Cloridrato de Clonidina 0,100 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
17	Cloridrato de Clonidina 0,150 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
18	Cloridrato de Clonidina 0,200 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
19	Clopidogrel 75 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
20	Digoxina 0,25mg	Comprimido	80000	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00
21	Doxazosina mesilato 2 mg	Comprimido	30000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
22	Doxazosina mesilato 4 mg	Comprimido	20000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
23	Enalapril, maleato 5mg	Comprimido	60000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
24	Enalapril, maleato 10mg	Comprimido	20000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
25	Enalapril, maleato 20mg	Comprimido	80000	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
26	Espironolactona 25mg	Comprimido	100000	R\$ 0,18	R\$ 18.000,00

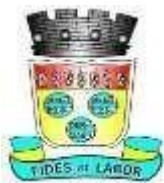


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

27	Espironolactona 100 mg	Comprimido	20000	R\$ 0,37	R\$ 7.400,00
28	Furosemida 40mg	Comprimido	150000	R\$ 0,06	R\$ 9.000,00
29	Glibenclamida 5mg	Comprimido	20000	R\$ 0,04	R\$ 800,00
30	Glicazida 30mg comp liberação prolongada	Comprimido	360000	R\$ 0,22	R\$ 79.200,00
31	Hidralazina 25mg	Comprimido	30000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
32	hidralazina 50 mg	Comprimido	15000	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
33	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	25000	R\$ 0,04	R\$ 1.000,00
34	Isossorbida , dinitrato de 5mg sublingual	Comprimido	3000	R\$ 0,23	R\$ 690,00
35	Isossorbida mononitrato 20 mg	Comprimido	60000	R\$ 0,24	R\$ 14.400,00
36	Isossorbida mononitrato 40 mg	Comprimido	30000	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
37	Levotiroxina sódica 25 mcg	Comprimido	30000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
38	Levotiroxina sódica 50 mcg	Comprimido	30000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
39	Levotiroxina sódica 100mcg	Comprimido	30000	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
40	Losartana 50mg	Comprimido	25000	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00
41	Metformina 500 mg	Comprimido	20000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
42	Metformina 850mg	Comprimido	25000	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
43	Metildopa 250mg	Comprimido	80000	R\$ 0,22	R\$ 17.600,00
44	Metoprolol, succinato de 25mg	Comprimido	60000	R\$ 0,22	R\$ 13.200,00
45	Metoprolol, succinato de 50mg	Comprimido	100000	R\$ 0,34	R\$ 34.000,00
46	Metoprolol, succinato de 100mg	Comprimido	30000	R\$ 0,47	R\$ 14.100,00
47	Metoprolol, tartarato 100 mg	Comprimido	15000	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
48	Nifedipino 10 mg	Comprimido	10000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
49	Nifedipino 20 mg	Comprimido	20000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
50	Propafenona 150 mg	Comprimido	3000	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
51	Propiltiouracila 100 mg	Comprimido	3000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
52	Propranolol , cloridrato de 40mg	Comprimido	6000	R\$ 0,04	R\$ 240,00
53	Sinvastatina 20mg	Comprimido	60000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
54	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	40000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
55	Varfarina 1mg	Comprimido	15000	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
56	Varfarina 5mg	Comprimido	80000	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00
57	Verapamil 80 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
58	Verapamil 120 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00
TOTAL LOTE 1					R\$ 457.160,00
LOTE 2 - DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE					
ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.	UNIT	TOTAL
59	Ácido fólico 5 mg	Comprimido	40000	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00

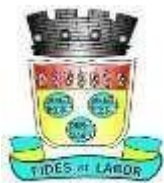


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

60	Alopurinol 100mg	Comprimido	30000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
61	Ampicilina 500 mg	Cápsula	1000	R\$ 0,51	R\$ 510,00
62	Carbegolina 0,5 mg	Comprimido	500	R\$ 10,03	R\$ 5.015,00
63	Carvão ativado	Pote 100 g	50	R\$ 41,67	R\$ 2.083,50
64	Cetoprofeno 100 mg	Comprimido	5000	R\$ 2,06	R\$ 10.300,00
65	Cinarizina 25 mg	Comprimido	5000	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
66	Cinarizina 75 mg	Comprimido	5000	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
67	Clopidogrel 75 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
68	Complexo B blister apresentação c/30 comprimidos	Comprimido	60000	R\$ 2,00	R\$ 120.000,00
69	Dexametasona 0,1% creme	Bisnaga 10 g	3000	R\$ 0,32	R\$ 960,00
70	Dexametasona 4 mg	Comprimido	15000	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
71	Diclofenaco sódico 50 mg	Comprimido	3000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
72	Dimenidrato 100mg + Vitamina B6	Comprimido	6000	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
73	Diosmina + hesperidina (450 + 50) mg	Comprimido	30000	R\$ 1,43	R\$ 42.900,00
74	Diosmina + hesperidina (900 + 100) mg	Comprimido	15000	R\$ 2,52	R\$ 37.800,00
75	Dipirona 500 mg	Comprimido	200000	R\$ 0,18	R\$ 36.000,00
76	Finasterida 5 mg	Comprimido	15000	R\$ 0,66	R\$ 9.900,00
77	Glicerol 72 mg - supositório retal	Supositorio	600	R\$ 2,91	R\$ 1.746,00
78	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	200000	R\$ 0,25	R\$ 50.000,00
79	Loratadina 10mg	Comprimido	80000	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00
80	Metoclopramida 10 mg	Comprimido	40000	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00
81	Nimesulida 100 mg	Comprimido	3000	R\$ 0,19	R\$ 570,00
82	Nimodipino 30 mg	Comprimido	3000	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
83	Omeprazol 20mg apresentação blister com 28 cápsulas	Cápsula	360000	R\$ 0,20	R\$ 72.000,00
84	Ondasetrona cloridrato 4 mg	Comprimido	40000	R\$ 0,77	R\$ 30.800,00
85	Ondasetrona cloridrato 8 mg	Comprimido	50000	R\$ 0,84	R\$ 42.000,00
86	Oxibutinina 5 mg	Comprimido	3000	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00
87	Paracetamol 500mg	Comprimido	200000	R\$ 0,18	R\$ 36.000,00
88	Piracetam 800 mg	Comprimido	1000	R\$ 2,19	R\$ 2.190,00
89	Piridoxina, cloridrato 40 mg	Comprimido	3000	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
90	Prednisona 20mg	Comprimido	80000	R\$ 0,22	R\$ 17.600,00
91	Prednisona 5mg	Comprimido	80000	R\$ 0,19	R\$ 15.200,00
92	Rivaroxabana 15 mg	Comprimido	1400	R\$ 8,08	R\$ 11.312,00
93	Rivaroxabana 20 mg	Comprimido	5000	R\$ 8,39	R\$ 41.950,00
94	Sais para reidratação oral (cloreto de sódio, glicose, cloreto de potássio, citrato de sódio)	Envelope 27,9 g	50000	R\$ 0,87	R\$ 43.500,00
95	Sulfato Ferroso 40mg de Fe elementar	Comprimido	300000	R\$ 0,05	R\$ 15.000,00
96	Tiamina , cloridrato de 300 mg	Comprimido	80000	R\$ 0,48	R\$ 38.400,00
97	Lidocaína cloridrato 2% - gel	Bisnaga 30 g	2000	R\$ 4,32	R\$ 8.640,00
TOTAL LOTE 2					R\$ 745.826,50
LOTE 3 - FORMAS FARMACÊUTICAS LÍQUIDAS					
ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.	UNIT	TOTAL

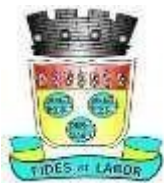


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

98	Acebrofilina 25mg/5mL	Frasco 120 mL	800	R\$ 4,29	R\$ 3.432,00
99	Acebrofilina 50mg/5mL	Frasco 120 mL	800	R\$ 4,74	R\$ 3.792,00
100	Acetilcisteína 20mg/mL	Frasco 120 mL	1000	R\$ 4,65	R\$ 4.650,00
101	Acetilcisteína 40mg/mL	Frasco 120 mL	1000	R\$ 5,81	R\$ 5.810,00
102	Ácido fólico 0,2 mg/mL solução oral	Frasco 30 mL	10000	R\$ 4,96	R\$ 49.600,00
103	Albendazol 40mg/ml sol. oral	Frasco 10 mL	10000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
104	Ambroxol 15mg/5mL	Frasco 100 mL	500	R\$ 2,46	R\$ 1.230,00
105	Ambroxol 30mg/5mL	Frasco 100 mL	500	R\$ 4,22	R\$ 2.110,00
106	Beclometasona 250mcg/dose pó p/ inalação	Frasco	600	R\$ 53,04	R\$ 31.824,00
107	Beclometasona 200mcg/dose sol. p/ inalação	Frasco	600	R\$ 33,22	R\$ 19.932,00
108	Beclometasona 50mcg/dose sol. Inalação	Frasco	600	R\$ 29,77	R\$ 17.862,00
109	Bromidrato de fenoterol 5mg/mL	Frasco 20 mL	1000	R\$ 4,23	R\$ 4.230,00
110	Bromoprida 4 mg/mL solução oral (gotas)	Frasco 20 mL	2000	R\$ 2,23	R\$ 4.460,00
111	Budesonida 32 mcg suspensão para inalação	Frasco	1000	R\$ 15,32	R\$ 15.320,00
112	Budesonida 50 mcg suspensão para inalação	Frasco	1000	R\$ 17,02	R\$ 17.020,00
113	Budesonida 64 mcg suspensão para inalação	Frasco	1000	R\$ 21,69	R\$ 21.690,00
114	Carbocisteína 20 mg/mL	Frasco 100 mL	600	R\$ 3,11	R\$ 1.866,00
115	Carbocisteína 50mg/mL	Frasco 100 mL	600	R\$ 4,15	R\$ 2.490,00
116	Cetoconazol 20 mg/g (2%) xampu	Frasco 100 mL	600	R\$ 5,75	R\$ 3.450,00
117	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal	Frasco 30 mL	600	R\$ 1,87	R\$ 1.122,00
118	Cloreto de sódio 0,9% não estéril 500 mL (solução fisiológica tópica - garrafa)	Frasco 500 mL	10000	R\$ 4,18	R\$ 41.800,00
119	Dexametasona 0,1mg/ml elixir	Frasco 100 mL	1000	R\$ 2,31	R\$ 2.310,00
120	Dexametasona 0,1% suspensão oftálmica	Frasco 5 mL	600	R\$ 5,80	R\$ 3.480,00
121	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml sol. Oral	Frasco	10000	R\$ 2,07	R\$ 20.700,00
122	Diclofenaco 15 mg/mL solução oral (gotas)	Frasco 15 mL	300	R\$ 4,72	R\$ 1.416,00
123	Dimenidrinato 2,5mg/ml solução oral	Frasco 120 mL	500	R\$ 4,36	R\$ 2.180,00
124	Dipirona 500 mg/mL solução oral	Frasco 10 mL	10000	R\$ 1,73	R\$ 17.300,00
125	Domperidona 1 mg/mL solução oral	Frasco 100 mL	500	R\$ 9,89	R\$ 4.945,00
126	Escopolamina 10 mg/mL solução oral (gotas)	Frasco 20 mL	2000	R\$ 6,64	R\$ 13.280,00
127	Escopolamina 6,67 mg/mL + dipirona 333,4 mg/mL solução oral (gotas)	Frasco 20 mL	2000	R\$ 7,01	R\$ 14.020,00
128	Fosfato de sódio monobásico e dibásico (160 mg + 60 mg)/mL	Enema	400	R\$ 4,73	R\$ 1.892,00
129	Solução de glicerina 12% + sonda p/ enema	Frasco 500 mL	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
130	Hidróxido de alumínio 61,5 mg - suspensão oral	Frasco 100 mL	1500	R\$ 2,69	R\$ 4.035,00
131	Hidróxido de magnésio 80 mg/mL	Frasco 100 mL	100	R\$ 7,28	R\$ 728,00
132	Hipromelose 5 mg/mL (0,5%) colírio	Frasco 10 mL	300	R\$ 26,07	R\$ 7.821,00
133	Ibuprofeno 50mg/ml solução oral	Frasco 30 mL	10000	R\$ 2,36	R\$ 23.600,00
134	Ipratropio, Brometo de 0,25mg/ml solução para inalação	Frasco 20 mL	10000	R\$ 2,24	R\$ 22.400,00

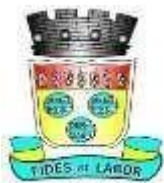


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

135	lactulose 667 mg/mL xarope	Frasco 120 mL	6000	R\$ 7,69	R\$ 46.140,00
136	Loção oleosa à base de ácidos graxos essenciais (AGE) e óleo de girassol, com vitamina E e vitamina A	Frasco 200 mL	300	R\$ 8,27	R\$ 2.481,00
137	Loratadina 1mg/ml solução oral	Frasco 100 mL	10000	R\$ 2,28	R\$ 22.800,00
138	Metoclopramida 4mg/ml solução oral	Frasco 10 mL	3000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
139	Mikania Glomerata (nome popular= guaco) xarope	Frasco 120 mL	5000	R\$ 2,57	R\$ 12.850,00
140	Óleo mineral 100ml	Frasco 100 mL	1000	R\$ 2,68	R\$ 2.680,00
141	Paracetamol 200mg/ml solução oral	Frasco 10 mL	10000	R\$ 1,18	R\$ 11.800,00
142	Prednisolona , fosfato sódico de 1 mg/ml solução oral	Frasco 100 mL	6000	R\$ 6,23	R\$ 37.380,00
143	Prednisolona , fosfato sódico de 3 mg/ml solução oral	Frasco 100 mL	6000	R\$ 6,43	R\$ 38.580,00
144	Pilocarpina 20 mg/mL (2%) colírio	Frasco 10 mL	300	R\$ 26,65	R\$ 7.995,00
145	Salbutamol 0,4 mg/mL xarope	Frasco 100 mL	600	R\$ 1,75	R\$ 1.050,00
146	Salbutamol aerossol 100 mcg/jato	Frasco c/200 doses	3000	R\$ 9,14	R\$ 27.420,00
147	Salbutamol 5 mg/mL solução para inalação	Frasco 10 mL	1000	R\$ 13,29	R\$ 13.290,00
148	Sulfato de zinco 4 mg/mL xarope	Frasco 100 mL	2000	R\$ 17,45	R\$ 34.900,00
149	Simeticona 75 mg/mL solução oral (gotas)	Frasco 10 mL	4000	R\$ 1,89	R\$ 7.560,00
150	Sulfato Ferroso 125mg/mL (25mg de Fe) sol. Oral	Frasco 30 mL	5000	R\$ 1,64	R\$ 8.200,00
151	Sulfato ferroso 5 mg/mL xarope	Frasco 100 mL	600	R\$ 3,64	R\$ 2.184,00
152	Timolol , maleato de colírio 0,5% colírio	Frasco 5 mL	1000	R\$ 3,39	R\$ 3.390,00
TOTAL LOTE 3					R\$ 689.317,00
LOTE 4 - ANTIMICROBIANOS E ANTIPARASITÁRIOS					
ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.	UNIT	TOTAL
153	Aciclovir 200mg	Comprimido	30000	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00
154	Aciclovir 50mg/g	Bisnaga 10 g	1500	R\$ 2,49	R\$ 3.735,00
155	Albendazol 400mg	Comprimido	20000	R\$ 0,79	R\$ 15.800,00
156	Amoxicilina + clavulanato de potássio (250mg+62,5mg)/5mL	Frasco 75 mL	600	R\$ 32,20	R\$ 19.320,00
157	Amoxicilina +clavulanato de potássio 500mg+125mg	Cápsula	10000	R\$ 2,02	R\$ 20.200,00
158	Amoxicilina 500mg	Cápsula/compri mido	100000	R\$ 0,31	R\$ 31.000,00
159	Amoxicilina pó para suspensão oral 250mg/5ml	Frasco 60 mL	6000	R\$ 3,79	R\$ 22.740,00
160	Ampicilina 500 mg	Cápsula	2000	R\$ 0,42	R\$ 840,00
161	Ampicilina 250mg/5mL suspensão oral	Frasco 60 mL	800	R\$ 6,21	R\$ 4.968,00
162	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral	Frasco 15 mL	3000	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
163	Azitromicina 500mg	Comprimido	80000	R\$ 1,01	R\$ 80.800,00

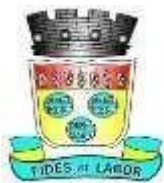


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

164	Cefalexina 500mg	Cápsula/compri- mido	100000	R\$ 0,75	R\$ 75.000,00
165	Cefalexina 50mg/ml suspensão oral	Frasco 60 mL	3000	R\$ 7,59	R\$ 22.770,00
166	Cetoconazol 20 mg/g + betametasona, dipropionato 0,5 mg/g + neomicina	Bisnaga 30 g	600	R\$ 6,93	R\$ 4.158,00
167	Cetoconazol 20 mg/g creme dermatológico	Bisnaga 30 g	800	R\$ 3,48	R\$ 2.784,00
168	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	60000	R\$ 0,32	R\$ 19.200,00
169	Claritromicina 500 mg	Comprimido	8000	R\$ 1,48	R\$ 11.840,00
170	Clindamicina 300 mg	Cápsula	6000	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
171	Colagenase 0,6 U/g pomada	Bisnaga 30 g	600	R\$ 10,93	R\$ 6.558,00
172	Colagenase 0,6 U/g + cloranfenicol 0,01g/g pomada	Bisnaga 30 g	600	R\$ 14,03	R\$ 8.418,00
173	Doxicilina 100 mg	Comprimido	10000	R\$ 1,21	R\$ 12.100,00
174	Eritromicina 500mg (estereato ou succinato)	Comprimido	600	R\$ 2,41	R\$ 1.446,00
175	Eritromicina, estolato de 25mg/Ml susp. Oral	Frasco 60 mL	50	R\$ 5,75	R\$ 287,50
176	Fluconazol 150 mg	Cápsula	10000	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
177	Fluconazol 10 mg/mL pó p/ suspensão oral	Frasco 350 mg	600	R\$ 8,98	R\$ 5.388,00
178	Gentamicina 5 mg/mL colírio (solução)	Frasco 5 mL	300	R\$ 8,84	R\$ 2.652,00
179	Itraconazol 100mg cápsula	Cápsula	25000	R\$ 0,79	R\$ 19.750,00
180	Ivermectina 6mg	Comprimido	60000	R\$ 0,40	R\$ 24.000,00
181	Levofloxacino 500 mg	Comprimido	15000	R\$ 0,59	R\$ 8.850,00
182	Metronidazol 250mg	Comprimido	100000	R\$ 0,31	R\$ 31.000,00
183	Metronidazol 40mg/ml susp. Oral	Frasco 80 mL	6000	R\$ 6,47	R\$ 38.820,00
184	Metronidazol 5% gel vaginal c/10 aplicadores	Bisnaga 50 g	8000	R\$ 6,71	R\$ 53.680,00
185	Miconazol , nitrato 2% loção	Frasco 30 mL	600	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
186	Miconazol 2% creme dermatológico	Bisnaga 28 g	6000	R\$ 3,92	R\$ 23.520,00
187	Miconazol, nitrato 2% creme vaginal c/ 14 aplicadores	Bisnaga 80 g	6000	R\$ 8,90	R\$ 53.400,00
188	Neomicina 5 mg/g + bacitracina 250 UI/g	Bisnaga 15 g	400	R\$ 2,65	R\$ 1.060,00
189	Nistatina 100.000 UI suspensão oral	Frasco 50 mL	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
190	Nistatina 100.000 UI/g + óxido de zinco 200mg/g, pomada	Bisnaga 60 g	300	R\$ 7,79	R\$ 2.337,00
191	Nitrofurantoina 100mg	Cápsula	50000	R\$ 0,67	R\$ 33.500,00
192	Óxido de zinco 25% (pasta d'água)	Frasco 120 g	600	R\$ 6,21	R\$ 3.726,00
193	Permanganato de potássio 100mg	Comprimido	3000	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
194	Permetrina 1% loção	Frasco 60 mL	3000	R\$ 4,52	R\$ 13.560,00
195	Permetrina 5% loção	Frasco 60 mL	3000	R\$ 4,02	R\$ 12.060,00
196	Retinol (vitamina A) 5.000UI, coquelciferol (vitamina D) 900 UI, óxido de zinco 150 mg, pomada	Bisnaga 45 g	600	R\$ 4,11	R\$ 2.466,00
197	Rifampicina 10 mg/mL, solução tópica spray	Frasco 20 mL	300	R\$ 7,65	R\$ 2.295,00
198	Secnidazol 1000 mg	Comprimido	6000	R\$ 1,31	R\$ 7.860,00
199	Sulfadiazina de prata 1% - creme (bisnaga)	Bisnaga 30 g	2000	R\$ 6,21	R\$ 12.420,00
200	Sulfadiazina de prata 1% - creme (pote)	Pote 400 g	800	R\$ 30,17	R\$ 24.136,00
201	Sulfametoxazol+Trimetoprima (40mg+8mg)/mL susp.oral.	Frasco 60 mL	3000	R\$ 3,88	R\$ 11.640,00
202	Sulfametoxazol+Trimetoprima (400mg+80mg)	Comprimido	60000	R\$ 0,24	R\$ 14.400,00

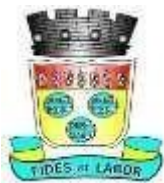


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

203	Sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + fluocinolona acetona + cloridrato de lidocaína (10.000 UI/mL + 3,500 mg/mL + 0,250 mg/mL + 20 mg/mL)	Frasco 10 mL (solução otológica)	600	R\$ 7,08	R\$ 4.248,00
204	Tetraciclina 10 mg/g (1%) pomada oftálmica	Bisnaga 3,5 g	300	R\$ 11,35	R\$ 3.405,00
205	Tetraciclina 500 mg	Cápsula	6000	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
206	Triancinolona, acetona 1mg/g + neomicina, sulfato 2,5 mg/g + gramicina 0,25 mg/g + nistatina 100.000 UI/g	Bisnaga 30 g	300	R\$ 10,48	R\$ 3.144,00
TOTAL					R\$ 835.631,50
LOTE 5 - SAÚDE DA MULHER – ANTICONCEPCIONAIS					
ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.	UNIT	TOTAL
207	Estriol creme vaginal 1mg/g	Bisnaga 50 g	600	R\$ 10,03	R\$ 6.018,00
208	Estrogênios Conjugados 0,3mg	Comprimido	2000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
209	Estrogênios Conjugados 0,625mg/g	Bisnaga 25 g	600	R\$ 31,83	R\$ 19.098,00
210	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03+0,15 mg c/21 comprimidos	Blister c/21	15000	R\$ 2,09	R\$ 31.350,00
211	Levonorgestrel 0,75 mg	Comprimido	600	R\$ 1,94	R\$ 1.164,00
212	Medroxiprogesterona, acetato 150 mg/mL injetável	Ampola 1 mL	4000	R\$ 12,61	R\$ 50.440,00
213	Noretisterona 0,35 mg blister calendário c/35 unidades	Blister c/35	3000	R\$ 6,53	R\$ 19.590,00
214	Noretisterona, enantato + Estradiol, valerato (50 + 5)mg/mL	Ampola 1 mL	6000	R\$ 11,12	R\$ 66.720,00
TOTAL LOTE 05					R\$ 195.880,00
LOTE 6 - INSUMOS PARA DIABÉTICOS					
ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.	UNIT	TOTAL
215	Agulha descartável 4 mm x 0,23 mm para caneta aplicadora de insulina	Unidade	40000	R\$ 0,96	R\$ 38.400,00
216	Lancetas para punção digital com sistema retrátil (automática)	Unidade	250000	R\$ 0,21	R\$ 52.500,00
217	Seringa polipropileno, transparente, 1 mL, descartável, estéril, com agulha 20 x 0,55 mm	Unidade	20000	R\$ 1,05	R\$ 21.000,00
218	Seringa, polipropileno transparente, 1 mL, descartável, estéril com agulha 13 x 0,45 mm	Unidade	200000	R\$ 0,76	R\$ 152.000,00
219	Seringa, polipropileno transparente, 1 mL, descartável, estéril com agulha 8 x 0,3 mm	Unidade	150000	R\$ 0,86	R\$ 129.000,00
TOTAL LOTE 6					R\$ 392.900,00
LOTE 7 - TIRAS PARA MEDIDA DE GLICEMIA					
ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.	UNIT	TOTAL
220	TIRA reagente, descartavel, para determinacao de glicemia capilar, tecnologia amperometrica, que utilize amostra de sangue capilar ou venoso (a cada 1000 tiras um glicosímetro deverá ser fornecido)	Unidade	360000	R\$ 0,42	R\$ 151.200,00
TOTAL LOTE 7					R\$ 151.200,00

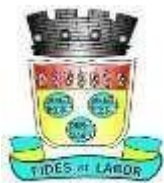


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

LOTE 8 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS					
ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.	UNIT	TOTAL
221	Amitriptilina 25 mg	Comprimido	300000	R\$ 0,10	R\$ 30.000,00
222	Amitriptilina 75mg	Comprimido	100000	R\$ 1,23	R\$ 123.000,00
223	Biperideno 2mg	Comprimido	100000	R\$ 0,44	R\$ 44.000,00
224	Biperideno, lactato 5 mg/mL injetável	Ampola 1 mL	3000	R\$ 1,92	R\$ 5.760,00
225	Bupropiona 150 mg	Comprimido	50000	R\$ 0,90	R\$ 45.000,00
226	Carbamazepina 200mg	Comprimido	360000	R\$ 0,41	R\$ 147.600,00
227	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral	Frasco 100 mL	6000	R\$ 4,52	R\$ 27.120,00
228	Carbonato de lítio 300 mg	Comprimido	50000	R\$ 0,48	R\$ 24.000,00
229	Cetamina 50mg/ml	Ampola 10 ml	300	R\$ 113,93	R\$ 34.179,00
230	Cetamina 50mg/ml	Ampola 2 mL	300	R\$ 26,10	R\$ 7.830,00
231	Clomipramina 25mg	Comprimido	120000	R\$ 1,34	R\$ 160.800,00
232	Clonazepam 2 mg	Comprimido	260000	R\$ 0,19	R\$ 49.400,00
233	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral	Frasco 20 mL	6000	R\$ 1,79	R\$ 10.740,00
234	Clorpromazina 100mg	Comprimido	200000	R\$ 0,58	R\$ 116.000,00
235	Clorpromazina 25 mg	Comprimido	60000	R\$ 0,49	R\$ 29.400,00
236	Clorpromazina 5 mg/mL (IV/IM)	Ampola 5 mL	1500	R\$ 1,86	R\$ 2.790,00
237	Clorpromazina 40 mg/mL solução oral	Frasco 20 mL	300	R\$ 4,33	R\$ 1.299,00
238	Codeína 30 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
239	Dextrocetamina, cloridrato 50 mg/mL	Ampola 2 mL	200	R\$ 25,58	R\$ 5.116,00
240	Diazepam 10mg	Comprimido	150000	R\$ 0,16	R\$ 24.000,00
241	Diazepam 5 mg/mL (IV/IM)	Ampola 2 mL	6000	R\$ 1,31	R\$ 7.860,00
242	Diazepam 5mg	Comprimido	80000	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00
243	Etomidato 2 mg/mL	Ampola 2 mL	1000	R\$ 15,64	R\$ 15.640,00
244	Fenitoína 100 mg	Comprimido	100000	R\$ 0,27	R\$ 27.000,00
245	Fenitoína sódica 50 mg/mL (IV/IM)	Ampola 5 mL	1000	R\$ 2,06	R\$ 2.060,00
246	Fenobarbital 100 mg/mL (IV/IM)	Ampola 2 mL	800	R\$ 1,95	R\$ 1.560,00
247	Fenobarbital 100mg	Comprimido	200000	R\$ 0,31	R\$ 62.000,00
248	Fenobarbital 40mg/ml solução oral	Frasco 20 mL	2000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
249	Fentanila, citrato 50 mcg/mL	Ampola 10 mL	4000	R\$ 4,67	R\$ 18.680,00
250	Fentanila, citrato 50 mcg/mL	Ampola 2 mL	4000	R\$ 2,95	R\$ 11.800,00
251	Flumazenil 0,1 mg/ML	Ampola 5 mL	300	R\$ 8,38	R\$ 2.514,00
252	Fluoxetina 20mg	Comprimido	260000	R\$ 0,21	R\$ 54.600,00
253	Flufenazina, enantato ou decanoato 25mg/mL	Ampola 1 mL	6000	R\$ 4,83	R\$ 28.980,00
254	Haloperidol 2mg/ml solução oral	Frasco 20 mL	3000	R\$ 2,49	R\$ 7.470,00
255	Haloperidol 1 mg	Comprimido	40000	R\$ 0,28	R\$ 11.200,00
256	Haloperidol 5 mg	Comprimido	200000	R\$ 0,31	R\$ 62.000,00
257	Haloperidol 5 mg/mL (IV/IM)	Ampola 1mL	2000	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
258	Haloperidol decanoato 50mg/ml	Ampola 1 mL	9000	R\$ 5,01	R\$ 45.090,00
259	Levodopa 100 mg + benzerazida 25 mg	Comprimido	30000	R\$ 2,01	R\$ 60.300,00
260	Levodopa+ carbidopa 250+25mg	Comprimido	30000	R\$ 0,75	R\$ 22.500,00
261	Levomepromazina 100 mg	Comprimido	20000	R\$ 0,91	R\$ 18.200,00

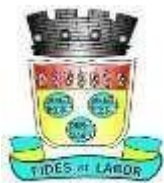


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

262	Levomepromazina 25 mg	Comprimido	15000	R\$ 0,36	R\$ 5.400,00
263	Midazolam 15 mg/3 mL (IV/IM)	Ampola 3 mL	2000	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
264	Midazolam 25 mg/5 mL (IV/IM)	Ampola 5 mL	5000	R\$ 1,63	R\$ 8.150,00
265	Midazolam 50 mg/10 mL (IV/IM)	Ampola 10 mL	6000	R\$ 6,30	R\$ 37.800,00
266	Morfina 0,2 mg/mL (IV/IM)	Ampola 1 mL	800	R\$ 7,88	R\$ 6.304,00
267	Morfina 1,0 mg/mL (IV/IM)	Ampola 2 mL	1500	R\$ 6,85	R\$ 10.275,00
268	Morfina 10 mg	Comprimido	8000	R\$ 1,73	R\$ 13.840,00
269	Morfina 10 mg/mL (IV/IM)	Ampola 2 mL	1500	R\$ 4,07	R\$ 6.105,00
270	Morfina 30 mg	Comprimido	10000	R\$ 2,16	R\$ 21.600,00
271	Naloxona 0,4 mg/mL (IV/IM)	Ampola	100	R\$ 7,58	R\$ 758,00
272	Naltrexona 50 mg	Comprimido	3000	R\$ 4,73	R\$ 14.190,00
273	Nortriptilina 10 mg	Cápsula	2000	R\$ 0,19	R\$ 380,00
274	Nortriptilina 25mg	Cápsula	30000	R\$ 0,77	R\$ 23.100,00
275	Nortriptilina 50mg	Cápsula	60000	R\$ 0,76	R\$ 45.600,00
276	Paracetamol 500 mg + Codeína 30 mg	Comprimido	15000	R\$ 0,57	R\$ 8.550,00
277	Paroxetina, cloridrato 20 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,41	R\$ 2.460,00
278	Petidina 50 mg/mL (IV/IM)	Ampola 2 mL	300	R\$ 2,72	R\$ 816,00
279	Prometazina 25mg	Comprimido	260000	R\$ 0,28	R\$ 72.800,00
280	Prometazina cloridrato 25 mg/mL, injetável IV/IM	Ampola 2 mL	10000	R\$ 2,26	R\$ 22.600,00
281	Propofol 10 mg/mL	Ampola 20mL	300	R\$ 12,29	R\$ 3.687,00
282	Risperidona 1 mg	Comprimido	150000	R\$ 0,33	R\$ 49.500,00
283	Risperidona 3 mg	Comprimido	150000	R\$ 0,48	R\$ 72.000,00
284	Risperidona 1mg/mL com seringa dosadora	Frasco 30 mL	1500	R\$ 10,50	R\$ 15.750,00
285	Sertralina, cloridrato 50 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
286	Sertralina, cloridrato 100 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
287	Tetracaína 10 mg/mL + fenilefrina 1 mg/mL	Sol. Oftálmica	30	R\$ 4,40	R\$ 132,00
288	Tioridazina 50mg	Comprimido	6000	R\$ 1,25	R\$ 7.500,00
289	Tramadol 50 mg/mL (IV/IM/SC)	Ampola 1 mL	6000	R\$ 2,12	R\$ 12.720,00
290	Tramadol 100 mg/2mL (IV/IM/SC)	Ampola 2 mL	8000	R\$ 3,02	R\$ 24.160,00
291	Tramadol, cloridrato 100 mg	Comprimido	6000	R\$ 3,22	R\$ 19.320,00
292	Tramadol, cloridrato 50 mg	Comprimido	10000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
293	Valproato de sódio 250 mg	Comprimido	80000	R\$ 0,52	R\$ 41.600,00
294	Valproato de sódio 500mg	Comprimido	260000	R\$ 0,91	R\$ 236.600,00
295	Valproato de sódio 50mg/ml xarope	Frasco 100 mL	3600	R\$ 4,41	R\$ 15.876,00
TOTAL LOTE 8					R\$ 2.183.061,00
LOTE 9 - MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS					
ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.	UNIT	TOTAL
296	Aroeira (<i>Schinus terebinthifolia Raddi</i>) 3,996 mL/6g gel vaginal + aplicadores	Bisnaga 60 g	300	R\$ 97,55	R\$ 29.265,00
297	Arnica 10% gel	Bisnaga 30 g	300	R\$ 22,58	R\$ 6.774,00
298	Babosa [Aloe vera (L.) Burm.f.] gel dermatológico	Bisnaga 15 g	300	R\$ 24,75	R\$ 7.425,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

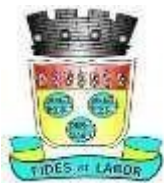
299	Castanha da índia (AESCULUS HIPPOCASTANUM L.) 100 mg	Comprimido	6000	R\$ 36,38	R\$ 218.280,00
300	Espinheira-santa (Maytenus ilicifolia Mart. ex Reissek) 380 mg	Cápsula	6000	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
301	Garra-do-diabo (Harpagophytum procumbens DC. Ex Meissn.) 400 mg	Comprimido	6000	R\$ 1,66	R\$ 9.960,00
302	Hedera Helix - Extrato seco 15 mg/mL solução oral	Frasco 100 mL	400	R\$ 26,69	R\$ 10.676,00
303	Hedera Helix - Extrato seco 7 mg/mL xarope	Frasco 100 mL	400	R\$ 26,80	R\$ 10.720,00
304	Isoflavona-de-soja [Glycine max (L.) Merr.] 60 mg	Cápsula	6000	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
305	Passiflora incarnata 300 mg	Comprimido	40000	R\$ 0,87	R\$ 34.800,00
306	Passiflora incarnata 600 mg	Comprimido	40000	R\$ 1,11	R\$ 44.400,00
307	Passiflora incarnata 90 mg/mL solução oral	Frasco 100 mL	400	R\$ 26,16	R\$ 10.464,00
308	Valeriana Officinalis, extrato seco 50 mg	Comprimido	36000	R\$ 1,37	R\$ 49.320,00

TOTAL

R\$ 440.784,00

LOTE 10 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.	UNIT	TOTAL
309	Ácido ascórbico 100 mg/mL (vitamina C)	Ampola 5 mL	5000	R\$ 1,28	R\$ 6.400,00
310	Ácido tranexâmico 50 mg/mL	Ampola 5 mL	3000	R\$ 5,35	R\$ 16.050,00
311	Adenosina 3 mg/mL	Ampola 2 mL	100	R\$ 13,70	R\$ 1.370,00
312	Adrenalina 1 mg/mL	Ampola 1 mL	1000	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
313	Água destilada solução injetável	Ampola 5 mL	10000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
314	Água destilada solução injetável	Ampola 10 mL	60000	R\$ 0,37	R\$ 22.200,00
315	Albumina humana 20%	Ampola 50 mL	30	R\$ 297,87	R\$ 8.936,10
316	Amicacina 500 mg/2mL	Ampola 2 mL	2000	R\$ 5,54	R\$ 11.080,00
317	Aminofilina 24 mg/mL	Ampola 10 mL	1000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
318	Amiodarona 50 mg/mL	Ampola 3 mL	1200	R\$ 4,20	R\$ 5.040,00
319	Amoxicilina sódica + ácido clavulânico (500 mg + 100 mg)	Frasco-ampola	600	R\$ 13,18	R\$ 7.908,00
320	Ampicilina sódica 1000 mg	Frasco-ampola	1200	R\$ 5,14	R\$ 6.168,00
321	Ampicilina sódica 500 mg	Frasco-ampola	1200	R\$ 4,90	R\$ 5.880,00
322	Ampicilina 2g + sulbactam 1g	Frasco-ampola	600	R\$ 16,52	R\$ 9.912,00
323	Atropina 0,25 mg/mL	Ampola 1 mL	1200	R\$ 1,24	R\$ 1.488,00
324	Benzilpenicilina benzatina 1200.000UI	Frasco-ampola	3600	R\$ 7,82	R\$ 28.152,00
325	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI	Frasco-ampola	500	R\$ 12,29	R\$ 6.145,00

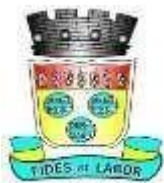


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

326	Betametasona acetato + Betametasona fosfato dissódico (3 mg + 3 mg)/mL suspensão injetável	Ampola 1 mL	2000	R\$ 9,54	R\$ 19.080,00
327	Bicarbonato de sódio 8,4%	Ampola 10 mL	600	R\$ 1,13	R\$ 678,00
328	Bromoprida 5mg/mL	Ampola 2 mL	15000	R\$ 2,55	R\$ 38.250,00
329	Bupivacaína 5 mg/mL (0,50%)	Frasco-ampola 20 mL	300	R\$ 7,05	R\$ 2.115,00
330	Cefalotina 1 g	Frasco-ampola	2000	R\$ 5,44	R\$ 10.880,00
331	Cefotaxima sódica 1 g	Frasco-ampola	600	R\$ 10,53	R\$ 6.318,00
332	Cefazolina 1 g	Frasco-ampola	2000	R\$ 5,83	R\$ 11.660,00
333	Cefepima 2 g	Frasco-ampola	2000	R\$ 14,57	R\$ 29.140,00
334	Ceftriaxona 1 g -IV	Frasco-ampola	15000	R\$ 5,72	R\$ 85.800,00
335	Ceftriaxona 500 mg - IV	Frasco-ampola	3000	R\$ 5,79	R\$ 17.370,00
336	Ceftriaxona 1 g - IM c/ diluente	Frasco-ampola	8000	R\$ 14,22	R\$ 113.760,00
337	Cetoprofeno 100 mg pó liofilizado - IV	Frasco-ampola	8000	R\$ 5,25	R\$ 42.000,00
338	Cetoprofeno 100 mg/2mL - IM	Ampola 2 mL	10000	R\$ 3,20	R\$ 32.000,00
339	Cianocobalamina 1000 mcg	Ampola 1 mL	300	R\$ 2,19	R\$ 657,00
340	Cimetidina 300 mg/mL	Ampola 2 mL	11000	R\$ 1,50	R\$ 16.500,00
341	Ciprofloxacino 200 mg/100mL	Bolsa 100 mL	800	R\$ 11,28	R\$ 9.024,00
342	Ciprofloxacino 400 mg/200mL	Bolsa 200 mL	1000	R\$ 35,75	R\$ 35.750,00
343	Clindamicina 300 mg/2mL	Ampola 2 mL	6000	R\$ 4,83	R\$ 28.980,00
344	Clindamicina 600mg/4mL	Ampola 4 mL	6000	R\$ 4,54	R\$ 27.240,00
345	Cloreto de potássio 19,1%	Ampola 10 mL	600	R\$ 0,59	R\$ 354,00
346	Cloreto de sódio 10%	Ampola 10 mL	600	R\$ 0,58	R\$ 348,00
347	Cloreto de sódio 20%	Ampola 10 mL	1200	R\$ 0,50	R\$ 600,00
348	Complexo B injetável	Ampola 2 mL	15000	R\$ 1,27	R\$ 19.050,00
349	Deslanosídeo 0,2 mg/mL	Ampola 2 mL	350	R\$ 3,02	R\$ 1.057,00
350	Dexametasona, fosfato dissodico 2 mg/mL	Ampola 2 mL	10000	R\$ 1,38	R\$ 13.800,00
351	Dexametasona, fosfato dissodico 4 mg/mL	Ampola 2,5 mL	12000	R\$ 2,65	R\$ 31.800,00
352	Diclofenaco sódico 75 mg/3mL	Ampola 3 mL	15000	R\$ 1,28	R\$ 19.200,00
353	Dimenidrinato 50 mg + piridoxina 50 mg + glicose 1000 mg + frutose 1000 mg	Ampola 10 mL	1500	R\$ 9,62	R\$ 14.430,00
354	Dimenidrinato 50 mg + piridoxina 50 mg	Ampola 1 mL	3000	R\$ 3,80	R\$ 11.400,00

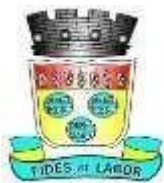


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

355	Dipirona 500 mg/mL	Ampola 2 mL	20000	R\$ 1,12	R\$ 22.400,00
356	Dobutamina 12,5 mg/mL	Ampola 20 mL	1200	R\$ 7,38	R\$ 8.856,00
357	Dopamina 5 mg/mL	Ampola 10 mL	1200	R\$ 3,95	R\$ 4.740,00
358	Enoxaparina 20mg/0,2mL seringa preenchida	Seringa	500	R\$ 19,02	R\$ 9.510,00
359	Enoxaparina 40mg/0,4mL seringa preenchida	Seringa	6000	R\$ 21,13	R\$ 126.780,00
360	Enoxaparina 60mg/0,6mL seringa preenchida	Seringa	6000	R\$ 29,67	R\$ 178.020,00
361	Enoxaparina 80mg/0,8mL seringa preenchida	Seringa	600	R\$ 28,46	R\$ 17.076,00
362	Escopolamina 4mg/mL + dipirona 500mg/mL	Ampola 2 mL	15000	R\$ 2,55	R\$ 38.250,00
363	Escopolamina 20mg/mL	Ampola 1 mL	10000	R\$ 1,64	R\$ 16.400,00
364	Ertapenem 1g	Ampola	20	R\$ 145,44	R\$ 2.908,80
365	Etilefrina 10 mg/mL	Ampola 1 mL	600	R\$ 2,27	R\$ 1.362,00
366	Fitomenadiona (vitamina K) 10 mg/mL	Ampola 1 mL	2000	R\$ 2,16	R\$ 4.320,00
367	Fluconazol 2mg/mL	Bolsa 100 mL	500	R\$ 9,77	R\$ 4.885,00
368	Furosemida 10 mg/mL	Ampola 2 mL	15000	R\$ 1,30	R\$ 19.500,00
369	Gentamicina 20 mg	Ampola 1 mL	2000	R\$ 1,71	R\$ 3.420,00
370	Gentamicina 40mg	Ampola 1 mL	2300	R\$ 1,90	R\$ 4.370,00
371	Gentamicina 80 mg	Ampola 2 mL	2400	R\$ 1,99	R\$ 4.776,00
372	Glicose 25%	Ampola 10 mL	8000	R\$ 0,71	R\$ 5.680,00
373	Glicose 50%	Ampola 10 mL	8000	R\$ 0,78	R\$ 6.240,00
374	Gliconato de cálcio 10%	Ampola 10 mL	600	R\$ 2,75	R\$ 1.650,00
375	Heparina 5.000 UI	Ampola 5 mL	500	R\$ 24,59	R\$ 12.295,00
376	Heparina 5.000 UI/0,25 mL	Ampola 0,25 mL	1200	R\$ 10,55	R\$ 12.660,00
377	Hidralazina 20 mg/mL	Ampola 1 mL	2000	R\$ 7,37	R\$ 14.740,00
378	Hidrocortisona 100 mg	Frasco-ampola	8000	R\$ 3,99	R\$ 31.920,00
379	Hidrocortisona 500 mg	Frasco-ampola	8000	R\$ 7,24	R\$ 57.920,00
380	Imipenem 500 mg + cilastatina 500 mg	Frasco-Ampola	100	R\$ 16,46	R\$ 1.646,00
381	Insulina humana NPH suspensão injetável	Frasco 10 mL	3000	R\$ 36,64	R\$ 109.920,00
382	Insulina humana Regular solução injetável	Frasco 10 mL	500	R\$ 33,85	R\$ 16.925,00
383	Levofloxacino 500mg/100mL	Bolsa 100 mL	600	R\$ 15,58	R\$ 9.348,00
384	Lidocaína 1% sem vasoconstritor	Ampola 3 mL	300	R\$ 6,07	R\$ 1.821,00

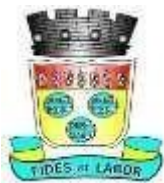


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

385	Lidocaina 2% sem vasoconstritor	Ampola 20 mL	4000	R\$ 5,92	R\$ 23.680,00
386	Meropenem 1 g	Frasco-Ampola	100	R\$ 19,35	R\$ 1.935,00
387	Metilergometrina 0,2mg/mL	Ampola	500	R\$ 2,11	R\$ 1.055,00
388	Metilprednisolona 125 mg (pó) + diluente	Frasco-ampola	300	R\$ 9,49	R\$ 2.847,00
389	Metilprednisolona 80 mg/2mL	Ampola 2 mL	300	R\$ 19,93	R\$ 5.979,00
390	Metoclopramida 5mg/mL	Ampola 2 mL	10000	R\$ 1,43	R\$ 14.300,00
391	Metronidazol 500 mg/100 mL	Bolsa 100 mL	3000	R\$ 6,10	R\$ 18.300,00
392	Neostigmina 0,5 mg/mL	Ampola	100	R\$ 2,22	R\$ 222,00
393	Nitroprussiato de sódio 25 mg/mL	Ampola 2 mL	200	R\$ 25,29	R\$ 5.058,00
394	Noradrenalina 2mg/mL	Ampola 4 mL	1200	R\$ 4,90	R\$ 5.880,00
395	Omeprazol pó injetável	Frasco-ampola	1500	R\$ 9,08	R\$ 13.620,00
396	Ondansetrona ,cloridrato 4mg	Ampola 2 mL	6000	R\$ 4,98	R\$ 29.880,00
397	Ondansetrona ,cloridrato 8mg	Ampola 4 mL	6000	R\$ 3,33	R\$ 19.980,00
398	Oxacilina, sódica 500 mg	Frasco-ampola	2000	R\$ 4,97	R\$ 9.940,00
399	Pancurônio, brometo 2 mg/mL	Ampola 2 mL	100	R\$ 7,28	R\$ 728,00
400	Piperacilina sódica 2g + tazobactan sódico 0,25g	Frasco-ampola	100	R\$ 18,45	R\$ 1.845,00
401	Piperacilina sódica 4g + tazobactan sódico 0,5g	Frasco-ampola	100	R\$ 15,73	R\$ 1.573,00
402	Prometazina 25 mg/mL	Ampola 2 mL	15000	R\$ 4,78	R\$ 71.700,00
403	Salbutamol 0,5mg/mL	Ampola 1 mL	600	R\$ 14,44	R\$ 8.664,00
404	Sulfato de magnésio 50%	Ampola 10 mL	600	R\$ 8,03	R\$ 4.818,00
405	Suxametônio 100 mg	Frasco-ampola	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
406	Suxametônio 500 mg	Frasco-ampola	600	R\$ 34,56	R\$ 20.736,00
407	Vecurônio 4 mg + diluente	Frasco-ampola	300	R\$ 48,89	R\$ 14.667,00
408	Vecurônio 10 mg + diluente	Frasco-ampola	300	R\$ 65,95	R\$ 19.785,00
409	Verapamil 5mg/2mL	Ampola 2 mL	300	R\$ 9,94	R\$ 2.982,00
TOTAL LOTE 10					R\$ 1.852.402,90
LOTE 11 - SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME					
ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.	UNIT	TOTAL
410	Água destilada injetável 100 mL	Unidade	2000	R\$ 6,65	R\$ 13.300,00
411	Água destilada injetável 250 mL	Unidade	2000	R\$ 4,22	R\$ 8.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

412	Água destilada injetável 500 mL	Unidade	2000	R\$ 8,77	R\$ 17.540,00
413	Água destilada injetável 1000 mL	Unidade	2500	R\$ 14,09	R\$ 35.225,00
414	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado 100 mL	Unidade	20000	R\$ 8,23	R\$ 164.600,00
415	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado 250 mL	Unidade	20000	R\$ 8,91	R\$ 178.200,00
416	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado 500 mL	Unidade	20000	R\$ 10,60	R\$ 212.000,00
417	Glicose 5% + Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado 250 mL (glicofisiológico)	Unidade	15000	R\$ 6,87	R\$ 103.050,00
418	Glicose 5% + Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado 500 mL (glicofisiológico)	Unidade	15000	R\$ 4,64	R\$ 69.600,00
419	Glicose 5% sistema fechado 250 mL	Unidade	10000	R\$ 5,42	R\$ 54.200,00
420	Glicose 5% sistema fechado 500 mL	Unidade	15000	R\$ 8,48	R\$ 127.200,00
421	Manitol 20% sistema fechado 250 mL	Unidade	1000	R\$ 12,33	R\$ 12.330,00
422	Ringer simples sistema fechado 500 mL	Unidade	6000	R\$ 4,50	R\$ 27.000,00
423	Ringer com lactato sistema fechado 500 mL	Unidade	20000	R\$ 8,45	R\$ 169.000,00
TOTAL LOTE 11					R\$ 1.191.685,00
TOTAL R\$ 9.135.847,90					

1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto Registro de Preços para aquisição de medicamentos e insumos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lote, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - A entrega dos produtos licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, mediante solicitação, em local especificado pela secretaria requisitante, nos horários solicitados, devendo ocorrer em imediato, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Servidor Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

a) As Ordens de Fornecimento serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

Endereço de E-mail:

Fac-Simile:

b) A Entrega será efetuada pela contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento que pode ser encaminhada para a Contratada através do endereço de e-mail ou fac-simile informados no item "a" acima, ficando a critério da Administração a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

c) A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

d) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do produto, conforme exigências do Edital.

5 - PRAZOS

5.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante pelo prazo de 12 (doze) meses.

5.2 - Os produtos licitados deverão ser entregues pelo fornecedor, mediante solicitação, em local especificado pela secretaria requisitante, nos horários solicitados, devendo ocorrer em imediato, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato. No caso de óbitos ocorridos em outras localidades rurais ou outras cidades, com autorização expressa e prévia da Contratante, o Contratado providenciará traslado em veículo apropriado, até suas dependências.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar os pagamentos devidos à contratada;

6.2 - O pagamento será efetuado até o prazo de 30 dias através de depósito bancário, em conta corrente indicada de titularidade da CONTRATADA junto à nota fiscal fornecida, após a emissão do termo recebimento definitivo.

6.3 - Receber o objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento;

6.4 - Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;

6.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de urnas funerárias que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

6.6 - Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

6.7 - Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

6.8 - Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A entrega dos produtos licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, mediante solicitação, em local especificado pela secretaria requisitante, nos horários solicitados, devendo ocorrer em imediato, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato. No caso de óbitos ocorridos em localidades rurais ou outras cidades, com autorização expressa e prévia da Contratante, o Contratado providenciará traslado em veículo apropriado, até suas dependências

8 – PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

8.2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Eu, abaixo assinado, representante da empresa declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico nº 016/2025, e assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos lotes 01 a 11 relacionadas acima e todas as demais condições previstas no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação.

....., de de

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a)....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº....., residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

.....,de.....de 2025 .

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/21, o Pleno Conhecimento e Atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas previstas no Edital de Licitação e na Legislação vigente.

.....,de.....de 2025 .

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

.....de.....de 2025.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico- SRP nº016/2025, declaro, sob as penas da lei, que a Empresa....., inscrita no CNPJ nº..... cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

.....de.....de 2025.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu,(nome)....., CPF:.....representante legal da firma....., CNPJ.....interessada em participar no Processo Licitatório (**Pregão Eletrônico-SRP nº 016/2025**), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexistente impedimento legal contra a firma para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

.....de.....de 2025.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

ANEXO VII - MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2025 PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº/2025

Aos dias do mês de de 2023, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra., brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº....., emitida pela SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o nº, com endereço na....., doravante denominado PREFEITURA, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pela **Pregão Eletrônico- SRP nº...../2025**, Processo Administrativo nº XXXXXX, **RESOLVE registrar** os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 006, de 08 de Janeiro de 2024, as especificações técnicas constantes do Processo Administrativo descrito, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1- DO OBJETO o *Registro de Preços para aquisição de medicamentos e insumos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde*, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.1- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2- O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O QUE SE SEGUE:

Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na à, na cidade de, UF, representada por seu(sua)procurador(a), Sr.(a), brasileiro, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG n.º, emitida pela SSP/BA e do CPF/MF n.º, residente e domiciliado(a) na, na cidade de, UF.
Item XXX: XXXX UNI. Descrição do Produto
Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx). Valor Total registrado: R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

3- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Produto	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL					

4- VALIDADE DA ATA.

4.1- A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir de, __/__/20__ tendo validade até __/__/20__, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

4.1.1- A Renovação do Quantitativo Inicialmente Registrado em caso de Prorrogação de Vigência da Ata de Registro de Preço: Considerando o Despacho nº 00514/2024/DIAQ/SCGP/CGU/AGU e do Parecer nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, as eventuais renovações do quantitativo e de vigência da ata de registro de preço podem ser realizadas desde que a administração municipal identifique os seguintes pontos:

- a) seja comprovado o preço vantajoso;
- b) haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;
- c) o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação;
- d) a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência.

5- DO CADASTRO RESERVA.

5.1- Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

5.2- As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

6- DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

6.1- Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Municipal nº 006, de 08 de janeiro de 2024 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

7- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1- A ata de registro de preços, durante sua validade, **não poderá** ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório.

9- DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

10- - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

11- - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Poções/Bade.....2025.

.....
Prefeita Municipal Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA
MUNICIPAL DE POÇÕES-BA** E A EMPRESA
.....NOS TERMOS
ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. **Irenilda Cunha de Magalhães**, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, doravante denominada **CONTRATANTE**, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **COPARTICIPANTES o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato, representado por sua gestora, a Sra., brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, nº 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição, que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022 doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, representada neste ato por o(a) Sr(a)., com registro de identidade nº e cadastro no CPF nº, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico- SRP nº ----/2025 e Ata de Registro de Preços nº** com base nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico- SRP nº ----/2025 e Ata de Registro de Preços nº**

1.2- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1- O Termo de Referência;
- 1.2.2- O Edital da Licitação;
- 1.2.3- A Proposta do contratado;
- 1.2.4- Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

2.1- A CONTRATADA compromete-se a fornecer, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de forma imeditada, a partir do recebimento da Ordem de Compra.

2.2- A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas nesse instrumento, bem como nas especificações abarcadas no Termo de Referência.

2.3- Os Produtos do objeto licitado serão entregues na sede do município de Poções-Ba, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura do contrato e da ordem de compras.

2.4- O objeto será executado de forma parcelada, conforme a necessidade dos Órgãos Gerenciador e Órgãos Participantes, mediante apresentação de requisição/solicitação/ordem de serviço emitida e devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

assinada, com identificação do respectivo servidor designado, após assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

2.5- Os produtos de que trata o presente contrato serão recebidos de acordo os critérios abaixo:

- a)** Os produtos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.
- b)** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- c)** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

2.6- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.7- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.8- Os objetos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

- a)** Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1- Pelo serviços, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ (.....), estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes, mão-de-obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3.2- O pagamento será realizado em conformidade com o Termo de Referência;

3.3- Para efeito de pagamento o órgão gerenciador/órgão participante deverá emitir relatórios, atestados pelo fiscal, onde conste no mínimo: descrição dos e quantidades faturadas em notas fiscais

3.4- O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

3.5- A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência

3.5.1- A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, da Ordem de empenho, mês de referência, e período de execução do, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.5.2- A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

3.6- A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

3.7- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.9- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

3.9.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

3.9.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.9.3- Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

3.9.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, **Pregão Eletrônico- SRP nº ----/2025**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº,

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

- a. Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 14.133/21, obrigando-se ainda:
- b. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 14.133/21;
- c. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, nos termos do art. 117, da lei nº 14.133/21;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- d. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- e. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação e ainda deverá prestar os serviços do objeto licitado de acordo com a necessidades da Secretaria demandante.
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- d) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa entrega dos produtos;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a entrega dos produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade com Prefeitura Municipal de Poções, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência, às suas obrigações, não se transfere para Prefeitura Municipal de Poções.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da entrega dos produtos;
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Com base art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 e a Instrução Normativa IN/SRF nº. 1.234/2012, Decreto Municipal 198/2023 DE 31 De Março de 2023, fica obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas;
- n) Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e Microempreendedor Individual (MEI), não estarão sujeitas a retenção de IR, no entanto, para isso deverão comprovar com declaração tal condição.
- o) Não será admitida a subcontratação do objeto.
- p) Fica a contratada obrigada aceitar todos os termos descritos no TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ENTREGA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- a) O Fornecimento deverá ser efetuar de forma a não comprometer o funcionamento, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador da Despesa;
- b) Os materiais que não atenderem às exigências colocadas pela Secretaria demandante ou que forem recusados pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato deverão ser substituídos, se solicitado, pelo Contratante no prazo estabelecido pelo responsável pela fiscalização.
- c) O fornecimento deverá ser entregue no Município de Poções-Bahia, nos locais indicados pela Secretaria demandante.
- d) O prazo para entrega dos materiais será de 5 (cinco) dias úteis, que se inicia, a partir da ordem de entrega dada pela Administração Pública

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- a) Os materiais deverão ser entregues conforme as solicitações e particularidades da Secretaria Demandante.
- b) Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/21, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- c) Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- d) Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade e deverá ser feita de acordo com no prazo máximo de 48 (horas), a partir da emissão da Requisição do serviço, sendo 24 (horas) para a entrega e 24 (horas) para a retirada. Os locais dos eventos serão especificados pelas Secretarias mencionadas acima.
- e) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- f) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DECÍMA SEXTA - DO PAGAMENTO:

- a) O pagamento do serviço recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria demandante, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.
- b) No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da contratada.
- c) O pagamento seguirá a ordem cronológica estabelecida no caput do art. 141 da lei nº 14.133/21.
- d) O prazo para pagamento à CONTRATADA será observado de acordo com a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- e) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante
- f) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- g) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- h) Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M da FGV exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- i) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- j) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- k) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo
- l) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer formação possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- m) O reajuste será realizado por apostilamento.
- n) No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da contratada

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:

- a) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto art. 125, da Lei no 14.133/21.
- b) Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 124 da Lei no 14.133/21, após a devida justificação administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Com base no Art. 89 da Lei nº 14.133/2021, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico- SRP nº ----/2025 e Ata de Registro de Preços nº**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1 Competirá ao órgão da CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

19.1.1- A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao CONTRATANTE;

19.2 O representante da CONTRATANTE deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

19.2.1- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

19.3 O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

19.4 O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

19.5 O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha;

19.6 Ademais, mediante nomeação e publicação em portaria, serão especialmente designados colaboradores vinculados a CONTRATANTE para atuarem como gestor e fiscal com o escopo de acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato.

19.7 Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal 006 de 08 de janeiro de 2024, fica designado de acordo com a Portaria, ede de: o Sr(a)., matrícula nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

lotado na Secretaria Municipal de , como representante da Contratante para Gestão, fica designado de acordo com a Portaria, ede de: o Sr(a)., matrícula nº, lotado na Secretaria Municipal de , como representante da Contratante para Fiscalização do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, de de

.....
Prefeita Municipal
Contratante

.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 ANEXO IX -TERMO DE RECEBIMENTO

A Secretaria Municipal de, atesta o presente Termo a entrega pela empresa....., vencedora dos itens da licitação processada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**, de que trata este referido anexo, dos produtos abaixo relacionados, nas datas ali especificadas, após a verificação do produto sendo o mesmo apresentado na proposta de preços dos itens e as marcas especificadas no Anexo I, deste Edital.

Item	Tipo do Produto	Marca	Quantidade Recebida	Preço		Data do Recebimento
				Unitário	Total	
TOTAL						

Observações:

.....
.....
.....

_____, ____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Contratação de Empresa para aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
--------	---

1) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Natureza do Objeto: Objeto de natureza contínua, essencial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde .

Quantitativos:

LOTE 1 - PROGRAMA HIPERDIA / OSTEOPOROSE / TIREOIDE			
ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.
1	Acetazolamida 250 mg	Comprimido	2000
2	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimido	210000
3	Alendronato de sódio 70mg	Comprimido	8000
4	Amiodarona , cloridrato de 200mg	Comprimido	40000
5	Anlodipino , besilato de 10 mg	Comprimido	60000
6	Anlodipino , besilato de 5mg	Comprimido	200000
7	Atenolol 100mg	Comprimido	60000
8	Atenolol 50mg	Comprimido	80000
9	Captopril 25 mg	Comprimido	20000
10	Carbonato de cálcio 1250 mg (500mg cálcio)	Comprimido	230000
11	Carbonato de cálcio + colecalciferol (500 mg + 400 UI)	Comprimido	60000
12	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	40000
13	Carvedilol 6,25mg	Comprimido	60000
14	Carvedilol 12,5mg	Comprimido	65000
15	Carvedilol 25mg	Comprimido	80000
16	Cloridrato de Clonidina 0,100 mg	Comprimido	6000
17	Cloridrato de Clonidina 0,150 mg	Comprimido	6000
18	Cloridrato de Clonidina 0,200 mg	Comprimido	6000
19	Clopidogrel 75 mg	Comprimido	6000
20	Digoxina 0,25mg	Comprimido	80000
21	Doxazosina mesilato 2 mg	Comprimido	30000
22	Doxazosina mesilato 4 mg	Comprimido	20000



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

23	Enalapril, maleato 5mg	Comprimido	60000
24	Enalapril, maleato 10mg	Comprimido	20000
25	Enalapril, maleato 20mg	Comprimido	80000
26	Espironolactona 25mg	Comprimido	100000
27	Espironolactona 100 mg	Comprimido	20000
28	Furosemida 40mg	Comprimido	150000
29	Glibenclamida 5mg	Comprimido	20000
30	Glicazida 30mg comp liberação prolongada	Comprimido	360000
31	Hidralazina 25mg	Comprimido	30000
32	hidralazina 50 mg	Comprimido	15000
33	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	25000
34	Isossorbida , dinitrato de 5mg sublingual	Comprimido	3000
35	Isossorbida mononitrato 20 mg	Comprimido	60000
36	Isossorbida mononitrato 40 mg	Comprimido	30000
37	Levotiroxina sódica 25 mcg	Comprimido	30000
38	Levotiroxina sódica 50 mcg	Comprimido	30000
39	Levotiroxina sódica 100mcg	Comprimido	30000
40	Losartana 50mg	Comprimido	25000
41	Metformina 500 mg	Comprimido	20000
42	Metformina 850mg	Comprimido	25000
43	Metildopa 250mg	Comprimido	80000
44	Metoprolol, succinato de 25mg	Comprimido	60000
45	Metoprolol, succinato de 50mg	Comprimido	100000
46	Metoprolol, succinato de 100mg	Comprimido	30000
47	Metoprolol, tartarato 100 mg	Comprimido	15000
48	Nifedipino 10 mg	Comprimido	10000
49	Nifedipino 20 mg	Comprimido	20000
50	Propafenona 150 mg	Comprimido	3000
51	Propiltiouracila 100 mg	Comprimido	3000
52	Propranolol , cloridrato de 40mg	Comprimido	6000
53	Sinvastatina 20mg	Comprimido	60000
54	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	40000
55	Varfarina 1mg	Comprimido	15000
56	Varfarina 5mg	Comprimido	80000
57	Verapamil 80 mg	Comprimido	6000
58	Verapamil 120 mg	Comprimido	6000
LOTE 2 - DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE			
ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.
59	Ácido fólico 5 mg	Comprimido	40000
60	Alopurinol 100mg	Comprimido	30000
61	Ampicilina 500 mg	Cápsula	1000
62	Carbegolina 0,5 mg	Comprimido	500
63	Carvão ativado	Pote 100 g	50
64	Cetoprofeno 100 mg	Comprimido	5000

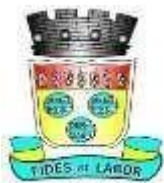


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

65	Cinarizina 25 mg	Comprimido	5000
66	Cinarizina 75 mg	Comprimido	5000
67	Clopidogrel 75 mg	Comprimido	6000
68	Complexo B blíster apresentação c/30 comprimidos	Comprimido	60000
69	Dexametasona 0,1% creme	Bisnaga 10 g	3000
70	Dexametasona 4 mg	Comprimido	15000
71	Diclofenaco sódico 50 mg	Comprimido	3000
72	Dimenidrato 100mg + Vitamina B6	Comprimido	6000
73	Diosmina + hesperidina (450 + 50) mg	Comprimido	30000
74	Diosmina + hesperidina (900 + 100) mg	Comprimido	15000
75	Dipirona 500 mg	Comprimido	200000
76	Finasterida 5 mg	Comprimido	15000
77	Glicerol 72 mg - supositório retal	Supositorio	600
78	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	200000
79	Loratadina 10mg	Comprimido	80000
80	Metoclopramida 10 mg	Comprimido	40000
81	Nimesulida 100 mg	Comprimido	3000
82	Nimodipino 30 mg	Comprimido	3000
83	Omeprazol 20mg apresentação blíster com 28 cápsulas	Cápsula	360000
84	Ondasetrona cloridrato 4 mg	Comprimido	40000
85	Ondasetrona cloridrato 8 mg	Comprimido	50000
86	Oxibutinina 5 mg	Comprimido	3000
87	Paracetamol 500mg	Comprimido	200000
88	Piracetam 800 mg	Comprimido	1000
89	Piridoxina, cloridrato 40 mg	Comprimido	3000
90	Prednisona 20mg	Comprimido	80000
91	Prednisona 5mg	Comprimido	80000
92	Rivaroxabana 15 mg	Comprimido	1400
93	Rivaroxabana 20 mg	Comprimido	5000
94	Sais para reidratação oral (cloreto de sódio, glicose, cloreto de potássio, citrato de sódio)	Envelope 27,9 g	50000
95	Sulfato Ferroso 40mg de Fe elementar	Comprimido	300000
96	Tiamina , cloridrato de 300 mg	Comprimido	80000
97	Lidocaína cloridrato 2% - gel	Bisnaga 30 g	2000
LOTE 3 - FORMAS FARMACÊUTICAS LÍQUIDAS			
ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.
98	Acebrofilina 25mg/5mL	Frasco 120 mL	800
99	Acebrofilina 50mg/5mL	Frasco 120 mL	800
100	Acetilcisteína 20mg/mL	Frasco 120 mL	1000
101	Acetilcisteína 40mg/mL	Frasco 120 mL	1000
102	Ácido fólico 0,2 mg/mL solução oral	Frasco 30 mL	10000
103	Albendazol 40mg/ml sol. oral	Frasco 10 mL	10000
104	Ambroxol 15mg/5mL	Frasco 100 mL	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

105	Ambroxol 30mg/5mL	Frasco 100 mL	500
106	Beclometasona 250mcg/dose pó p/ inalação	Frasco	600
107	Beclometasona 200mcg/dose sol. p/ inalação	Frasco	600
108	Beclometasona 50mcg/dose sol. Inalação	Frasco	600
109	Bromidrato de fenoterol 5mg/mL	Frasco 20 mL	1000
110	Bromoprida 4 mg/mL solução oral (gotas)	Frasco 20 mL	2000
111	Budesonida 32 mcg suspensão para inalação	Frasco	1000
112	Budesonida 50 mcg suspensão para inalação	Frasco	1000
113	Budesonida 64 mcg suspensão para inalação	Frasco	1000
114	Carbocisteína 20 mg/mL	Frasco 100 mL	600
115	Carbocisteína 50mg/mL	Frasco 100 mL	600
116	Cetoconazol 20 mg/g (2%) xampu	Frasco 100 mL	600
117	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal	Frasco 30 mL	600
118	Cloreto de sódio 0,9% não estéril 500 mL (solução fisiológica tópica - garrafa)	Frasco 500 mL	10000
119	Dexametasona 0,1mg/ml elixir	Frasco 100 mL	1000
120	Dexametasona 0,1% suspensão oftálmica	Frasco 5 mL	600
121	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml sol. Oral	Frasco	10000
122	Diclofenaco 15 mg/mL solução oral (gotas)	Frasco 15 mL	300
123	Dimenidrinato 2,5mg/ml solução oral	Frasco 120 mL	500
124	Dipirona 500 mg/mL solução oral	Frasco 10 mL	10000
125	Domperidona 1 mg/mL solução oral	Frasco 100 mL	500
126	Escopolamina 10 mg/mL solução oral (gotas)	Frasco 20 mL	2000
127	Escopolamina 6,67 mg/mL + dipirona 333,4 mg/mL solução oral (gotas)	Frasco 20 mL	2000
128	Fosfato de sódio monobásico e dibásico (160 mg + 60 mg)/mL	Enema	400
129	Solução de glicerina 12% + sonda p/ enema	Frasco 500 mL	100
130	Hidróxido de alumínio 61,5 mg - suspensão oral	Frasco 100 mL	1500
131	Hidróxido de magnésio 80 mg/mL	Frasco 100 mL	100
132	Hipromelose 5 mg/mL (0,5%) colírio	Frasco 10 mL	300
133	Ibuprofeno 50mg/ml solução oral	Frasco 30 mL	10000
134	Ipratropio, Brometo de 0,25mg/ml solução para inalação	Frasco 20 mL	10000
135	lactulose 667 mg/mL xarope	Frasco 120 mL	6000
136	Loção oleosa à base de ácidos graxos essenciais (AGE) e óleo de girassol, com vitamina E e vitamina A	Frasco 200 mL	300
137	Loratadina 1mg/ml solução oral	Frasco 100 mL	10000
138	Metoclopramida 4mg/ml solução oral	Frasco 10 mL	3000
139	Mikania Glomerata (nome popular= guaco) xarope	Frasco 120 mL	5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

140	Óleo mineral 100ml	Frasco 100 mL	1000
141	Paracetamol 200mg/ml solução oral	Frasco 10 mL	10000
142	Prednisolona , fosfato sódico de 1 mg/ml solução oral	Frasco 100 mL	6000
143	Prednisolona , fosfato sódico de 3 mg/ml solução oral	Frasco 100 mL	6000
144	Pilocarpina 20 mg/mL (2%) colírio	Frasco 10 mL	300
145	Salbutamol 0,4 mg/mL xarope	Frasco 100 mL	600
146	Salbutamol aerossol 100 mcg/jato	Frasco c/200 doses	3000
147	Salbutamol 5 mg/mL solução para inalação	Frasco 10 mL	1000
148	Sulfato de zinco 4 mg/mL xarope	Frasco 100 mL	2000
149	Simeticona 75 mg/mL solução oral (gotas)	Frasco 10 mL	4000
150	Sulfato Ferroso 125mg/mL (25mg de Fe) sol. Oral	Frasco 30 mL	5000
151	Sulfato ferroso 5 mg/mL xarope	Frasco 100 mL	600
152	Timolol , maleato de colírio 0,5% colírio	Frasco 5 mL	1000
LOTE 4 - ANTIMICROBIANOS E ANTIPARASITÁRIOS			
ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.
153	Aciclovir 200mg	Comprimido	30000
154	Aciclovir 50mg/g	Bisnaga 10 g	1500
155	Albendazol 400mg	Comprimido	20000
156	Amoxicilina + clavulanato de potássio (250mg+62,5mg)/5mL	Frasco 75 mL	600
157	Amoxicilina +clavulanato de potássio 500mg+125mg	Cápsula	10000
158	Amoxicilina 500mg	Cápsula/comprimido	100000
159	Amoxicilina pó para suspensão oral 250mg/5ml	Frasco 60 mL	6000
160	Ampicilina 500 mg	Cápsula	2000
161	Ampicilina 250mg/5mL suspensão oral	Frasco 60 mL	800
162	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral	Frasco 15 mL	3000
163	Azitromicina 500mg	Comprimido	80000
164	Cefalexina 500mg	Cápsula/comprimido	100000
165	Cefalexina 50mg/ml suspensão oral	Frasco 60 mL	3000
166	Cetoconazol 20 mg/g + betametasona, dipropionato 0,5 mg/g + neomicina	Bisnaga 30 g	600
167	Cetoconazol 20 mg/g creme dermatológico	Bisnaga 30 g	800
168	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	60000
169	Claritromicina 500 mg	Comprimido	8000
170	Clindamicina 300 mg	Cápsula	6000
171	Colagenase 0,6 U/g pomada	Bisnaga 30 g	600
172	Colagenase 0,6 U/g + cloranfenicol 0,01g/g pomada	Bisnaga 30 g	600
173	Doxicilina 100 mg	Comprimido	10000
174	Eritromicina 500mg (estereato ou succinato)	Comprimido	600

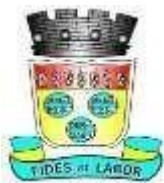


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

175	Eritromicina, estolato de 25mg/ml susp. Oral	Frasco 60 mL	50
176	Fluconazol 150 mg	Cápsula	10000
177	Fluconazol 10 mg/mL pó p/ suspensão oral	Frasco 350 mg	600
178	Gentamicina 5 mg/mL colírio (solução)	Frasco 5 mL	300
179	Itraconazol 100mg cápsula	Cápsula	25000
180	Ivermectina 6mg	Comprimido	60000
181	Levofloxacino 500 mg	Comprimido	15000
182	Metronidazol 250mg	Comprimido	100000
183	Metronidazol 40mg/ml susp. Oral	Frasco 80 mL	6000
184	Metronidazol 5% gel vaginal c/10 aplicadores	Bisnaga 50 g	8000
185	Miconazol , nitrato 2% loção	Frasco 30 mL	600
186	Miconazol 2% creme dermatológico	Bisnaga 28 g	6000
187	Miconazol, nitrato 2% creme vaginal c/ 14 aplicadores	Bisnaga 80 g	6000
188	Neomicina 5 mg/g + bacitracina 250 UI/g	Bisnaga 15 g	400
189	Nistatina 100.000 UI suspensão oral	Frasco 50 mL	800
190	Nistatina 100.000 UI/g + óxido de zinco 200mg/g, pomada	Bisnaga 60 g	300
191	Nitrofurantoina 100mg	Cápsula	50000
192	Óxido de zinco 25% (pasta d'água)	Frasco 120 g	600
193	Permanganato de potássio 100mg	Comprimido	3000
194	Permetrina 1% loção	Frasco 60 mL	3000
195	Permetrina 5% loção	Frasco 60 mL	3000
196	Retinol (vitamina A) 5.000UI, colecalciferol (vitamina D) 900 UI, óxido de zinco 150 mg, pomada	Bisnaga 45 g	600
197	Rifampicina 10 mg/mL, solução tópica spray	Frasco 20 mL	300
198	Secnidazol 1000 mg	Comprimido	6000
199	Sulfadiazina de prata 1% - creme (bisnaga)	Bisnaga 30 g	2000
200	Sulfadiazina de prata 1% - creme (pote)	Pote 400 g	800
201	Sulfametoxazol+Trimetoprima (40mg+8mg)/mL susp.oral.	Frasco 60 mL	3000
202	Sulfametoxazol+Trimetoprima (400mg+80mg)	Comprimido	60000
203	Sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + fluocinolona acetona + cloridrato de lidocaína (10.000 UI/mL + 3,500 mg/mL + 0,250 mg/mL + 20 mg/mL)	Frasco 10 mL (solução otológica)	600
204	Tetraciclina 10 mg/g (1%) pomada oftálmica	Bisnaga 3,5 g	300
205	Tetraciclina 500 mg	Cápsula	6000
206	Triancinolona, acetona 1mg/g + neomicina, sulfato 2,5 mg/g + gramicina 0,25 mg/g + nistatina 100.000 UI/g	Bisnaga 30 g	300
LOTE 5 - SAÚDE DA MULHER - ANTICONCEPCIONAIS			
ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.
207	Estriol creme vaginal 1mg/g	Bisnaga 50 g	600
208	Estrogênios Conjugados 0,3mg	Comprimido	2000
209	Estrogênios Conjugados 0,625mg/g	Bisnaga 25 g	600
210	Ethinilestradiol + levonorgestrel 0,03+0,15 mg c/21 comprimidos	Blister c/21	15000
211	Levonorgestrel 0,75 mg	Comprimido	600
212	Medroxiprogesterona, acetato 150 mg/mL injetável	Ampola 1 mL	4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

213	Noretisterona 0,35 mg blister calendário c/35 unidades	Blister c/35	3000
214	Noretisterona, enantato + Estradiol, valerato (50 + 5)mg/mL	Ampola 1 mL	6000
LOTE 6 - INSUMOS PARA DIABÉTICOS			
ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.
215	Agulha descartável 4 mm x 0,23 mm para caneta aplicadora de insulina	Unidade	40000
216	Lancetas para punção digital com sistema retrátil (automática)	Unidade	250000
217	Seringa polipropileno, transparente, 1 mL, descartável, estéril, com agulha 20 x 0,55 mm	Unidade	20000
218	Seringa, polipropileno transparente, 1 mL, descartável, estéril com agulha 13 x 0,45 mm	Unidade	200000
219	Seringa, polipropileno transparente, 1 mL, descartável, estéril com agulha 8 x 0,3 mm	Unidade	150000
LOTE 7 - TIRAS PARA MEDIDA DE GLICEMIA			
ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.
220	TIRA reagente, descartavel, para determinacao de glicemia capilar, tecnologia amperometrica, que utilize amostra de sangue capilar ou venoso (a cada 1000 tiras um glicosímetro deverá ser fornecido)	Unidade	360000
LOTE 8 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS			
ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.
221	Amitriptilina 25 mg	Comprimido	300000
222	Amitriptilina 75mg	Comprimido	100000
223	Biperideno 2mg	Comprimido	100000
224	Biperideno, lactato 5 mg/mL injetável	Ampola 1 mL	3000
225	Bupropiona 150 mg	Comprimido	50000
226	Carbamazepina 200mg	Comprimido	360000
227	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral	Frasco 100 mL	6000
228	Carbonato de lítio 300 mg	Comprimido	50000
229	Cetamina 50mg/ml	Ampola 10 ml	300
230	Cetamina 50mg/ml	Ampola 2 mL	300
231	Clomipramina 25mg	Comprimido	120000
232	Clonazepam 2 mg	Comprimido	260000
233	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral	Frasco 20 mL	6000
234	Clorpromazina 100mg	Comprimido	200000
235	Clorpromazina 25 mg	Comprimido	60000
236	Clorpromazina 5 mg/mL (IV/IM)	Ampola 5 mL	1500
237	Clorpromazina 40 mg/mL solução oral	Frasco 20 mL	300
238	Codeína 30 mg	Comprimido	6000
239	Dextrocetamina, cloridrato 50 mg/mL	Ampola 2 mL	200
240	Diazepam 10mg	Comprimido	150000
241	Diazepam 5 mg/mL (IV/IM)	Ampola 2 mL	6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

242	Diazepam 5mg	Comprimido	80000
243	Etomidato 2 mg/mL	Ampola 2 mL	1000
244	Fenitoína 100 mg	Comprimido	100000
245	Fenitoína sódica 50 mg/mL (IV/IM)	Ampola 5 mL	1000
246	Fenobarbital 100 mg/mL (IV/IM)	Ampola 2 mL	800
247	Fenobarbital 100mg	Comprimido	200000
248	Fenobarbital 40mg/ml solução oral	Frasco 20 mL	2000
249	Fentanila, citrato 50 mcg/mL	Ampola 10 mL	4000
250	Fentanila, citrato 50 mcg/mL	Ampola 2 mL	4000
251	Flumazenil 0,1 mg/ML	Ampola 5 mL	300
252	Fluoxetina 20mg	Comprimido	260000
253	Flufenazina, enantato ou decanoato 25mg/mL	Ampola 1 mL	6000
254	Haloperidol 2mg/ml solução oral	Frasco 20 mL	3000
255	Haloperidol 1 mg	Comprimido	40000
256	Haloperidol 5 mg	Comprimido	200000
257	Haloperidol 5 mg/mL (IV/IM)	Ampola 1mL	2000
258	Haloperidol decanoato 50mg/ml	Ampola 1 mL	9000
259	Levodopa 100 mg + benzerazida 25 mg	Comprimido	30000
260	Levodopa+ carbidopa 250+25mg	Comprimido	30000
261	Levomepromazina 100 mg	Comprimido	20000
262	Levomepromazina 25 mg	Comprimido	15000
263	Midazolam 15 mg/3 mL (IV/IM)	Ampola 3 mL	2000
264	Midazolam 25 mg/5 mL (IV/IM)	Ampola 5 mL	5000
265	Midazolam 50 mg/10 mL (IV/IM)	Ampola 10 mL	6000
266	Morfina 0,2 mg/mL (IV/IM)	Ampola 1 mL	800
267	Morfina 1,0 mg/mL (IV/IM)	Ampola 2 mL	1500
268	Morfina 10 mg	Comprimido	8000
269	Morfina 10 mg/mL (IV/IM)	Ampola 2 mL	1500
270	Morfina 30 mg	Comprimido	10000
271	Naloxona 0,4 mg/mL (IV/IM)	Ampola	100
272	Naltrexona 50 mg	Comprimido	3000
273	Nortriptilina 10 mg	Cápsula	2000
274	Nortriptilina 25mg	Cápsula	30000
275	Nortriptilina 50mg	Cápsula	60000
276	Paracetamol 500 mg + Codeína 30 mg	Comprimido	15000
277	Paroxetina, cloridrato 20 mg	Comprimido	6000
278	Petidina 50 mg/mL (IV/IM)	Ampola 2 mL	300
279	Prometazina 25mg	Comprimido	260000
280	Prometazina cloridrato 25 mg/mL, injetável IV/IM	Ampola 2 mL	10000
281	Propofol 10 mg/mL	Ampola 20mL	300
282	Risperidona 1 mg	Comprimido	150000
283	Risperidona 3 mg	Comprimido	150000
284	Risperidona 1mg/mL com seringa dosadora	Frasco 30 mL	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

285	Sertralina, cloridrato 50 mg	Comprimido	6000
286	Sertralina, cloridrato 100 mg	Comprimido	6000
287	Tetracaína 10 mg/mL + fenilefrina 1 mg/mL	Sol. Oftálmica	30
288	Tioridazina 50mg	Comprimido	6000
289	Tramadol 50 mg/mL (IV/IM/SC)	Ampola 1 mL	6000
290	Tramadol 100 mg/2mL (IV/IM/SC)	Ampola 2 mL	8000
291	Tramadol, cloridrato 100 mg	Comprimido	6000
292	Tramadol, cloridrato 50 mg	Comprimido	10000
293	Valproato de sódio 250 mg	Comprimido	80000
294	Valproato de sódio 500mg	Comprimido	260000
295	Valproato de sódio 50mg/ml xarope	Frasco 100 mL	3600
LOTE 9 - MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS			
ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.
296	Aroeira (<i>Schinus terebinthifolia Raddi</i>) 3,996 mL/6g gel vaginal + aplicadores	Bisnaga 60 g	300
297	Arnica 10% gel	Bisnaga 30 g	300
298	Babosa [<i>Aloe vera</i> (L.) Burm.f.] gel dermatológico	Bisnaga 15 g	300
299	Castanha da índia (<i>AESCLUS HIPPOCASTANUM L.</i>) 100 mg	Comprimido	6000
300	Espinheira-santa (<i>Maytenus ilicifolia Mart. ex Reissek</i>) 380 mg	Cápsula	6000
301	Garra-do-diabo (<i>Harpagophytum procumbens DC. Ex Meissn.</i>) 400 mg	Comprimido	6000
302	Hedera Helix - Extrato seco 15 mg/mL solução oral	Frasco 100 mL	400
303	Hedera Helix - Extrato seco 7 mg/mL xarope	Frasco 100 mL	400
304	Isoflavona-de-soja [<i>Glycine max</i> (L.) Merr.] 60 mg	Cápsula	6000
305	Passiflora incarnata 300 mg	Comprimido	40000
306	Passiflora incarnata 600 mg	Comprimido	40000
307	Passiflora incarnata 90 mg/mL solução oral	Frasco 100 mL	400
308	Valeriana <i>Officinalis</i> , extrato seco 50 mg	Comprimido	36000
LOTE 10 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS			
ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.
309	Ácido ascórbico 100 mg/mL (vitamina C)	Ampola 5 mL	5000
310	Ácido tranexâmico 50 mg/mL	Ampola 5 mL	3000
311	Adenosina 3 mg/mL	Ampola 2 mL	100
312	Adrenalina 1 mg/mL	Ampola 1 mL	1000
313	Água destilada solução injetável	Ampola 5 mL	10000
314	Água destilada solução injetável	Ampola 10 mL	60000
315	Albumina humana 20%	Ampola 50 mL	30
316	Amicacina 500 mg/2mL	Ampola 2 mL	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

317	Aminofilina 24 mg/mL	Ampola 10 mL	1000
318	Amiodarona 50 mg/mL	Ampola 3 mL	1200
319	Amoxicilina sódica + ácido clavulânico (500 mg + 100 mg)	Frasco-ampola	600
320	Ampicilina sódica 1000 mg	Frasco-ampola	1200
321	Ampicilina sódica 500 mg	Frasco-ampola	1200
322	Ampicilina 2g + sulbactam 1g	Frasco-ampola	600
323	Atropina 0,25 mg/mL	Ampola 1 mL	1200
324	Benzilpenicilina benzatina 1200.000UI	Frasco-ampola	3600
325	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI	Frasco-ampola	500
326	Betametasona acetato + Betametasona fosfato dissódico (3 mg + 3 mg)/mL suspensão injetável	Ampola 1 mL	2000
327	Bicarbonato de sódio 8,4%	Ampola 10 mL	600
328	Bromoprida 5mg/mL	Ampola 2 mL	15000
329	Bupivacaína 5 mg/mL (0,50%)	Frasco-ampola 20 mL	300
330	Cefalotina 1 g	Frasco-ampola	2000
331	Cefotaxima sódica 1 g	Frasco-ampola	600
332	Cefazolina 1 g	Frasco-ampola	2000
333	Cefepima 2 g	Frasco-ampola	2000
334	Ceftriaxona 1 g -IV	Frasco-ampola	15000
335	Ceftriaxona 500 mg - IV	Frasco-ampola	3000
336	Ceftriaxona 1 g - IM c/ diluente	Frasco-ampola	8000
337	Cetoprofeno 100 mg pó liofilizado - IV	Frasco-ampola	8000
338	Cetoprofeno 100 mg/2mL - IM	Ampola 2 mL	10000
339	Cianocobalamina 1000 mcg	Ampola 1 mL	300
340	Cimetidina 300 mg/mL	Ampola 2 mL	11000
341	Ciprofloxacino 200 mg/100mL	Bolsa 100 mL	800
342	Ciprofloxacino 400 mg/200mL	Bolsa 200 mL	1000
343	Clindamicina 300 mg/2mL	Ampola 2 mL	6000
344	Clindamicina 600mg/4mL	Ampola 4 mL	6000
345	Cloreto de potássio 19,1%	Ampola 10 mL	600
346	Cloreto de sódio 10%	Ampola 10 mL	600
347	Cloreto de sódio 20%	Ampola 10 mL	1200
348	Complexo B injetável	Ampola 2 mL	15000
349	Deslanosídeo 0,2 mg/mL	Ampola 2 mL	350
350	Dexametasona, fosfato dissodico 2 mg/mL	Ampola 2 mL	10000
351	Dexametasona, fosfato dissodico 4 mg/mL	Ampola 2,5 mL	12000
352	Diclofenaco sódico 75 mg/3mL	Ampola 3 mL	15000
353	Dimenidrinato 50 mg + piridoxina 50 mg + glicose 1000 mg + frutose 1000 mg	Ampola 10 mL	1500
354	Dimenidrinato 50 mg + piridoxina 50 mg	Ampola 1 mL	3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

355	Dipirona 500 mg/mL	Ampola 2 mL	20000
356	Dobutamina 12,5 mg/mL	Ampola 20 mL	1200
357	Dopamina 5 mg/mL	Ampola 10 mL	1200
358	Enoxaparina 20mg/0,2mL seringa preenchida	Seringa	500
359	Enoxaparina 40mg/0,4mL seringa preenchida	Seringa	6000
360	Enoxaparina 60mg/0,6mL seringa preenchida	Seringa	6000
361	Enoxaparina 80mg/0,8mL seringa preenchida	Seringa	600
362	Escopolamina 4mg/mL + dipirona 500mg/mL	Ampola 2 mL	15000
363	Escopolamina 20mg/mL	Ampola 1 mL	10000
364	Ertapenem 1g	Ampola	20
365	Etilefrina 10 mg/mL	Ampola 1 mL	600
366	Fitomenadiona (vitamina K) 10 mg/mL	Ampola 1 mL	2000
367	Fluconazol 2mg/mL	Bolsa 100 mL	500
368	Furosemida 10 mg/mL	Ampola 2 mL	15000
369	Gentamicina 20 mg	Ampola 1 mL	2000
370	Gentamicina 40mg	Ampola 1 mL	2300
371	Gentamicina 80 mg	Ampola 2 mL	2400
372	Glicose 25%	Ampola 10 mL	8000
373	Glicose 50%	Ampola 10 mL	8000
374	Gliconato de cálcio 10%	Ampola 10 mL	600
375	Heparina 5.000 UI	Ampola 5 mL	500
376	Heparina 5.000 UI/0,25 mL	Ampola 0,25 mL	1200
377	Hidralazina 20 mg/mL	Ampola 1 mL	2000
378	Hidrocortisona 100 mg	Frasco-ampola	8000
379	Hidrocortisona 500 mg	Frasco-ampola	8000
380	Imipenem 500 mg + cilastatina 500 mg	Frasco-Ampola	100
381	Insulina humana NPH suspensão injetável	Frasco 10 mL	3000
382	Insulina humana Regular solução injetável	Frasco 10 mL	500
383	Levofloxacino 500mg/100mL	Bolsa 100 mL	600
384	Lidocaína 1% sem vasoconstritor	Ampola 3 mL	300
385	Lidocaína 2% sem vasoconstritor	Ampola 20 mL	4000
386	Meropenem 1 g	Frasco-Ampola	100
387	Metilergometrina 0,2mg/mL	Ampola	500
388	Metilprednisolona 125 mg (pó) + diluente	Frasco-ampola	300
389	Metilprednisolona 80 mg/2mL	Ampola 2 mL	300
390	Metoclopramida 5mg/mL	Ampola 2 mL	10000
391	Metronidazol 500 mg/100 mL	Bolsa 100 mL	3000
392	Neostigmina 0,5 mg/mL	Ampola	100
393	Nitroprussiato de sódio 25 mg/mL	Ampola 2 mL	200
394	Noradrenalina 2mg/mL	Ampola 4 mL	1200
395	Omeprazol pó injetável	Frasco-ampola	1500
396	Ondansetrona ,cloridrato 4mg	Ampola 2 mL	6000
397	Ondansetrona ,cloridrato 8mg	Ampola 4 mL	6000
398	Oxacilina, sódica 500 mg	Frasco-ampola	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

399	Pancurônio, brometo 2 mg/mL	Ampola 2 mL	100
400	Piperacilina sódica 2g + tazobactan sódico 0,25g	Frasco-ampola	100
401	Piperacilina sódica 4g + tazobactan sódico 0,5g	Frasco-ampola	100
402	Prometazina 25 mg/mL	Ampola 2 mL	15000
403	Salbutamol 0,5mg/mL	Ampola 1 mL	600
404	Sulfato de magnésio 50%	Ampola 10 mL	600
405	Suxametônio 100 mg	Frasco-ampola	600
406	Suxametônio 500 mg	Frasco-ampola	600
407	Vecurônio 4 mg + diluente	Frasco-ampola	300
408	Vecurônio 10 mg + diluente	Frasco-ampola	300
409	Verapamil 5mg/2mL	Ampola 2 mL	300

LOTE 11 - SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME

ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.
410	Água destilada injetável 100 mL	Unidade	2000
411	Água destilada injetável 250 mL	Unidade	2000
412	Água destilada injetável 500 mL	Unidade	2000
413	Água destilada injetável 1000 mL	Unidade	2500
414	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado 100 mL	Unidade	20000
415	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado 250 mL	Unidade	20000
416	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado 500 mL	Unidade	20000
417	Glicose 5% + Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado 250 mL (glicofisiológico)	Unidade	15000
418	Glicose 5% + Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado 500 mL (glicofisiológico)	Unidade	15000
419	Glicose 5% sistema fechado 250 mL	Unidade	10000
420	Glicose 5% sistema fechado 500 mL	Unidade	15000
421	Manitol 20% sistema fechado 250 mL	Unidade	1000
422	Ringer simples sistema fechado 500 mL	Unidade	6000
423	Ringer com lactato sistema fechado 500 mL	Unidade	20000

Prazo do Contrato: O contrato terá prazo de vigência será até dia 31 de dezembro de 2025.

Possibilidade de Prorrogação: Eventuais prorrogações seguirão as disposições da Lei nº 14.133/2021, respeitando as condições e justificativas de interesse público e os limites previstos para a modalidade contratual.

Possibilidade de Renovação do Quantitativo Inicialmente Registrado em Caso de Prorrogação de Vigência da Ata de Registro de Preço: Considerando o Despacho nº 00514/2024/DIAQ/SCGP/CGU/AGU e do Parecer nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, as eventuais renovações do quantitativo e de vigência da ata de registro de preço podem ser realizadas desde que a administração municipal identifique os seguintes pontos:

- seja comprovado o preço vantajoso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- b) haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;
- c) o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação;
- d) a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência.

2) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4) Requisitos da contratação:

Além dos requisitos que encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, faz-se necessário o atendimento dos demais requisitos:

➤ Habilitação Jurídica

- Apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que comprove a existência legal da empresa e a autorização para atuar no ramo de fornecimento de medicamentos.

➤ Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Comprovar regularidade perante:
 - Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
 - Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
 - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

➤ Qualificação Técnica

- Apresentar:
- Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

- Alvará de Vigilância Sanitária.
- Cópia de inscrição no órgão competente, exemplo: Conselho Regional de Farmácia, para quem se propor a vender Medicamentos;
- Comprovação de Autorização para Distribuição de Medicamentos Controlados (Licença Especial), Psicotrópicos e Entorpecentes expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes de Medicamentos de uso Controlado;
- Comprovação de Autorização para Distribuição de Medicamentos Comuns expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes de Medicamentos;
- Comprovação de Autorização para Distribuição de Correlatos e Saneantes expedida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes que contenham tais linhas de produtos..

➤ **Qualificação Econômico-Financeira**

- Apresentar:
 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

➤ **Conformidade com Regulamentações Específicas**

- Observar as normas estabelecidas pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), especialmente no que se refere ao Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), aplicando os descontos obrigatórios sobre o Preço Fábrica (PF) para obtenção do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), conforme previsto na legislação vigente.

➤ **Outros Requisitos**

- Comprometer-se a fornecer os medicamentos conforme as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, garantindo a qualidade, a procedência e a validade dos produtos.
- Assegurar a entrega dos medicamentos nos locais e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Poções-BA.
- Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- Realizar a entrega dos medicamentos em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da assinatura do contrato.

5) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

A execução do contrato será realizada de forma a assegurar o fornecimento eficiente e contínuo dos medicamentos necessários à Secretaria Municipal de Saúde de Poções-BA, conforme as etapas a seguir:

➤ Início da Execução

- Assinatura do Contrato: Após a homologação do processo licitatório, será celebrado contrato administrativo entre a Prefeitura Municipal de Poções-BA e a empresa vencedora.
- Reunião Inicial: Será realizada uma reunião entre a contratada e representantes da Secretaria Municipal de Saúde para alinhar procedimentos, cronogramas e responsabilidades.

➤ Fornecimento dos Medicamentos

- Entrega Parcial e Programada: Os medicamentos serão fornecidos de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitações formais emitidas pela mesma.
- Prazos de Entrega: Cada entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento da solicitação formal.
- Local de Entrega: Os medicamentos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

➤ Recebimento e Conferência

- Recebimento Provisório: Após cada entrega, será realizada a conferência quantitativa e qualitativa dos medicamentos por servidores designados, emitindo-se o Termo de Recebimento Provisório.
- Recebimento Definitivo: Após a verificação da conformidade dos medicamentos com as especificações contratuais e a ausência de vícios ou defeitos, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

➤ Acompanhamento e Fiscalização

- Designação de Fiscal: A Administração designará um servidor responsável pela fiscalização do contrato, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



- Relatórios Periódicos: A contratada deverá apresentar relatórios periódicos detalhando as entregas realizadas, incluindo datas, quantidades e eventuais ocorrências.

➤ **Encerramento do Contrato**

- Relatório Final: Ao término da vigência contratual, será elaborado um relatório final pela fiscalização, avaliando o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa fornecedora.
- Liquidação Final: Após a aprovação do relatório final, serão realizados os procedimentos de liquidação financeira e encerramento formal do contrato.

6) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

A gestão do contrato visa assegurar a adequada execução do objeto contratado, garantindo o cumprimento das obrigações pactuadas e a obtenção dos resultados esperados pela Administração Pública.

➤ **Designação de Gestor e Fiscais do Contrato**

- Gestor do Contrato: Servidor designado pela autoridade competente, responsável por acompanhar a execução do contrato, adotar providências necessárias para a regularidade da contratação e atuar como interlocutor entre a Administração e a contratada.
- Fiscal do Contrato: Servidor ou comissão designada para fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais, a conformidade dos produtos entregues e a observância dos prazos estabelecidos.

➤ **Atribuições do Gestor e dos Fiscais**

- Gestor do Contrato:
 - Monitorar o cumprimento das obrigações contratuais;
 - Solicitar providências à contratada em caso de inexecução ou irregularidades;
 - Encaminhar à autoridade competente propostas de aplicação de sanções, quando cabíveis;
 - Manter registros atualizados sobre a execução do contrato.
- Fiscal do Contrato:
 - Acompanhar as entregas dos medicamentos, verificando quantidades, prazos e conformidade com as especificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- Registrar ocorrências e não conformidades, comunicando ao Gestor do Contrato;
- Emitir termos de recebimento provisório e definitivo, conforme o caso;
- Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando aplicável.

➤ Instrumentos de Apoio à Gestão e Fiscalização

- Relatórios de Acompanhamento: Documentos periódicos elaborados pelo Fiscal do Contrato, contendo informações sobre a execução contratual, entregas realizadas, pendências e recomendações.
- Registros de Ocorrências: Instrumento para anotação de fatos relevantes, não conformidades e medidas corretivas adotadas durante a execução do contrato.
- Comunicações Oficiais: Correspondências entre a Administração e a contratada, formalizando solicitações, notificações e demais comunicações pertinentes ao contrato.

➤ Procedimentos em Caso de Irregularidades

- Em caso de inexecução parcial ou total do contrato, atraso nas entregas, fornecimento de produtos em desacordo com as especificações ou outras irregularidades, o Gestor do Contrato deverá:
 - Notificar formalmente a contratada para que adote as medidas corretivas necessárias;
 - Registrar a ocorrência e as providências adotadas;
 - Propor à autoridade competente a aplicação de sanções, quando cabíveis, conforme previsto na legislação vigente e no contrato.

➤ Encerramento do Contrato

- Ao término da vigência contratual, o Gestor do Contrato deverá:
 - Consolidar as informações e documentos relativos à execução do contrato;
 - Verificar o cumprimento integral das obrigações contratuais;
 - Emitir relatório final de gestão, contendo avaliação da execução contratual e eventuais recomendações para futuras contratações.

7) Critérios de medição e de pagamento:

A medição do objeto será realizada com base nas entregas efetivamente realizadas pela contratada, conforme as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

- Solicitação de Fornecimento: A Administração emitirá ordens de fornecimento contendo a descrição dos medicamentos, quantidades e prazos de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- Entrega e Conferência: A contratada deverá realizar as entregas conforme as ordens de fornecimento. Após cada entrega, a equipe designada pela Secretaria Municipal de Saúde realizará a conferência dos produtos, verificando:
 - Conformidade com as especificações técnicas;
 - Validade mínima de 12 (doze) meses, salvo especificação diversa;
 - Integridade das embalagens e condições de transporte adequadas.
- Recebimento Provisório: Será emitido termo de recebimento provisório após a conferência inicial, permitindo a utilização dos medicamentos, condicionada à verificação final.
- Recebimento Definitivo: Após a verificação da conformidade dos produtos e ausência de vícios ou defeitos, será emitido termo de recebimento definitivo, autorizando o pagamento correspondente.

➤ Critérios de Pagamento

- O pagamento será efetuado pela Administração Municipal à contratada, observando os seguintes critérios:
 - Periodicidade: Mensal, conforme as entregas realizadas e devidamente atestadas.
 - Documentação Necessária: Para cada pagamento, a contratada deverá apresentar:
 - Nota fiscal correspondente às entregas realizadas;
 - Termo de recebimento definitivo emitido pela fiscalização;
 - Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista atualizada.
- Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a apresentação da documentação completa e correta.
- Forma de Pagamento: Depósito/transferência em conta bancária indicada pela contratada, de titularidade exclusiva da empresa contratada.

➤ Penalidades por Inadimplemento

- Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, a contratada estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente e no contrato, incluindo:
 - Advertência;
 - Multa por atraso na entrega ou fornecimento de produtos em desacordo com as especificações;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



8) Forma e critérios de seleção do fornecedor:

A seleção da empresa, para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com a utilização do sistema de registro de preços. Esta modalidade é indicada por promover ampla competitividade e transparência, possibilitar a contratação mais vantajosa para a Administração e permitir que a administração registre preços dos produtos para futuras contratações, mediante o julgamento pelo menor preço.

Critérios de Seleção

A seleção será baseada nos seguintes critérios:

➤ **Menor Preço por Lote:**

- A escolha do fornecedor será pautada pelo critério de menor preço por lote, considerando o conjunto de todos os lotes especificados no Termo de Referência. A proposta de menor preço deverá contemplar a totalidade das exigências, de modo a garantir que todos os medicamentos sejam fornecidos pelo mesmo contratante de acordo o seu lote indicado, assegurando integração e eficiência dos itens e nas entregas.

➤ **Qualificação Técnica:**

- A empresa deverá comprovar experiência anterior, apresentando atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que confirmem sua qualificação na entrega deste objeto .
- Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- Alvará de Vigilância Sanitária.
- Cópia de inscrição no órgão competente, exemplo: Conselho Regional de Farmácia, para quem se propor a vender Medicamentos;
- Comprovação de Autorização para Distribuição de Medicamentos Controlados (Licença Especial), Psicotrópicos e Entorpecentes expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes de Medicamentos de uso Controlado;
- Comprovação de Autorização para Distribuição de Medicamentos Comuns expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes de Medicamentos;
- Comprovação de Autorização para Distribuição de Correlatos e Saneantes expedida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante se propuser a concorrer ao(s) lotes que contenham tais linhas de produtos.

➤ **Conformidade com Especificações Técnicas:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- O fornecedor deverá apresentar documentação que comprove que todos os medicamentos atendam às especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência.

➤ **Capacidade de Atendimento e Suporte Técnico:**

- Será exigido que o fornecedor demonstre capacidade para disponibilizar suporte técnico, caso necessário, com profissionais capacitados para realizar possíveis manutenções preventivas e corretivas e troca de medicamentos que não atenderem as especificações exigidas pela administração municipal. A empresa deverá comprovar a existência de uma equipe de apoio disponível a fim de garantir a continuidade da entrega dos itens.
- O fornecedor deverá demonstrar capacidade de realização das entregas no período determinado pela administração municipal.

➤ **Critérios de Sustentabilidade:**

- O fornecedor deverá priorizar o uso de materiais energeticamente eficientes, conforme descrito nos requisitos do contrato, além de implementar práticas de logística reversa para destinação adequada dos materiais e resíduos gerados. Será valorizado o compromisso com práticas sustentáveis e ambientalmente responsáveis.

➤ **Documentação e Regularidade Fiscal:**

- O fornecedor deverá apresentar certidões que comprovem a sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigências legais, garantindo que a empresa esteja em situação regular perante as obrigações tributárias e trabalhistas.

➤ **Capacidade Operacional e Logística:**

- Será avaliada a capacidade do fornecedor para garantir a disponibilidade dos medicamentos conforme a demanda da Administração Municipal, bem como sua logística para fornecer os serviços nas localidades e nos prazos exigidos.

➤ **Procedimentos de Habilitação:**

- O processo licitatório seguirá as etapas de habilitação técnica, regularidade jurídica e econômico-financeira, exigidas de acordo com a Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Conclusão

Esse modelo de seleção visa garantir a escolha de um fornecedor capacitado, tecnicamente qualificado e que ofereça a proposta economicamente mais vantajosa para o Município de Poções/BA, possibilitando a execução do objeto deste Termo de Referência com segurança, eficiência e sustentabilidade.

9) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

A estimativa, abaixo especificada, foi feita com base em pesquisa realizada pelo banco de preços (conforme documentos anexos).

A seguir, apresenta-se o detalhamento dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que suportam a estimativa, podendo estes últimos ser apresentados em anexo classificado caso a Administração decida preservar seu sigilo até a conclusão da licitação.

LOTE 1 - PROGRAMA HIPERDIA / OSTEOPOROSE / TIREOIDE					
ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.	UNIT	TOTAL
1	Acetazolamida 250 mg	Comprimido	2000	R\$ 0,41	R\$ 820,00
2	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimido	210000	R\$ 0,04	R\$ 8.400,00
3	Alendronato de sódio 70mg	Comprimido	8000	R\$ 0,28	R\$ 2.240,00
4	Amiodarona , cloridrato de 200mg	Comprimido	40000	R\$ 0,37	R\$ 14.800,00
5	Anlodipino , besilato de 10 mg	Comprimido	60000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
6	Anlodipino , besilato de 5mg	Comprimido	200000	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00
7	Atenolol 100mg	Comprimido	60000	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
8	Atenolol 50mg	Comprimido	80000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
9	Captopril 25 mg	Comprimido	20000	R\$ 0,04	R\$ 800,00
10	Carbonato de cálcio 1250 mg (500mg cálcio)	Comprimido	230000	R\$ 0,06	R\$ 13.800,00
11	Carbonato de cálcio + colecalciferol (500 mg + 400 UI)	Comprimido	60000	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
12	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	40000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
13	Carvedilol 6,25mg	Comprimido	60000	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
14	Carvedilol 12,5mg	Comprimido	65000	R\$ 0,17	R\$ 11.050,00
15	Carvedilol 25mg	Comprimido	80000	R\$ 0,18	R\$ 14.400,00
16	Cloridrato de Clonidina 0,100 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
17	Cloridrato de Clonidina 0,150 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
18	Cloridrato de Clonidina 0,200 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
19	Clopidogrel 75 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

20	Digoxina 0,25mg	Comprimido	80000	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00
21	Doxasozina mesilato 2 mg	Comprimido	30000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
22	Doxasozina mesilato 4 mg	Comprimido	20000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
23	Enalapril, maleato 5mg	Comprimido	60000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
24	Enalapril, maleato 10mg	Comprimido	20000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
25	Enalapril, maleato 20mg	Comprimido	80000	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
26	Espironolactona 25mg	Comprimido	100000	R\$ 0,18	R\$ 18.000,00
27	Espironolactona 100 mg	Comprimido	20000	R\$ 0,37	R\$ 7.400,00
28	Furosemida 40mg	Comprimido	150000	R\$ 0,06	R\$ 9.000,00
29	Glibenclamida 5mg	Comprimido	20000	R\$ 0,04	R\$ 800,00
30	Glicazida 30mg comp liberação prolongada	Comprimido	360000	R\$ 0,22	R\$ 79.200,00
31	Hidralazina 25mg	Comprimido	30000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
32	hidralazina 50 mg	Comprimido	15000	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
33	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	25000	R\$ 0,04	R\$ 1.000,00
34	Isossorbida , dinitrato de 5mg sublingual	Comprimido	3000	R\$ 0,23	R\$ 690,00
35	Isossorbida mononitrato 20 mg	Comprimido	60000	R\$ 0,24	R\$ 14.400,00
36	Isossorbida mononitrato 40 mg	Comprimido	30000	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
37	Levotiroxina sódica 25 mcg	Comprimido	30000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
38	Levotiroxina sódica 50 mcg	Comprimido	30000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
39	Levotiroxina sódica 100mcg	Comprimido	30000	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
40	Losartana 50mg	Comprimido	25000	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00
41	Metformina 500 mg	Comprimido	20000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
42	Metformina 850mg	Comprimido	25000	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
43	Metildopa 250mg	Comprimido	80000	R\$ 0,22	R\$ 17.600,00
44	Metoprolol, succinato de 25mg	Comprimido	60000	R\$ 0,22	R\$ 13.200,00
45	Metoprolol, succinato de 50mg	Comprimido	100000	R\$ 0,34	R\$ 34.000,00
46	Metoprolol, succinato de 100mg	Comprimido	30000	R\$ 0,47	R\$ 14.100,00
47	Metoprolol, tartarato 100 mg	Comprimido	15000	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
48	Nifedipino 10 mg	Comprimido	10000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
49	Nifedipino 20 mg	Comprimido	20000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
50	Propafenona 150 mg	Comprimido	3000	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
51	Propiltiouracila 100 mg	Comprimido	3000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
52	Propranolol , cloridrato de 40mg	Comprimido	6000	R\$ 0,04	R\$ 240,00
53	Sinvastatina 20mg	Comprimido	60000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
54	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	40000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

55	Varfarina 1mg	Comprimido	15000	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
56	Varfarina 5mg	Comprimido	80000	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00
57	Verapamil 80 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
58	Verapamil 120 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00
TOTAL LOTE 1					R\$ 457.160,00
LOTE 2 - DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE					
ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.	UNIT	TOTAL
59	Ácido fólico 5 mg	Comprimido	40000	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
60	Alopurinol 100mg	Comprimido	30000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
61	Ampicilina 500 mg	Cápsula	1000	R\$ 0,51	R\$ 510,00
62	Carbegolina 0,5 mg	Comprimido	500	R\$ 10,03	R\$ 5.015,00
63	Carvão ativado	Pote 100 g	50	R\$ 41,67	R\$ 2.083,50
64	Cetoprofeno 100 mg	Comprimido	5000	R\$ 2,06	R\$ 10.300,00
65	Cinarizina 25 mg	Comprimido	5000	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
66	Cinarizina 75 mg	Comprimido	5000	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
67	Clopidogrel 75 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
68	Complexo B blíster apresentação c/30 comprimidos	Comprimido	60000	R\$ 2,00	R\$ 120.000,00
69	Dexametasona 0,1% creme	Bisnaga 10 g	3000	R\$ 0,32	R\$ 960,00
70	Dexametasona 4 mg	Comprimido	15000	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
71	Diclofenaco sódico 50 mg	Comprimido	3000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
72	Dimenidrato 100mg + Vitamina B6	Comprimido	6000	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
73	Diosmina + hesperidina (450 + 50) mg	Comprimido	30000	R\$ 1,43	R\$ 42.900,00
74	Diosmina + hesperidina (900 + 100) mg	Comprimido	15000	R\$ 2,52	R\$ 37.800,00
75	Dipirona 500 mg	Comprimido	200000	R\$ 0,18	R\$ 36.000,00
76	Finasterida 5 mg	Comprimido	15000	R\$ 0,66	R\$ 9.900,00
77	Glicerol 72 mg - supositório retal	Supositorio	600	R\$ 2,91	R\$ 1.746,00
78	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	200000	R\$ 0,25	R\$ 50.000,00
79	Loratadina 10mg	Comprimido	80000	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00
80	Metoclopramida 10 mg	Comprimido	40000	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00
81	Nimesulida 100 mg	Comprimido	3000	R\$ 0,19	R\$ 570,00
82	Nimodipino 30 mg	Comprimido	3000	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
83	Omeprazol 20mg apresentação blíster com 28 cápsulas	Cápsula	360000	R\$ 0,20	R\$ 72.000,00
84	Ondasetrona cloridrato 4 mg	Comprimido	40000	R\$ 0,77	R\$ 30.800,00
85	Ondasetrona cloridrato 8 mg	Comprimido	50000	R\$ 0,84	R\$ 42.000,00
86	Oxibutinina 5 mg	Comprimido	3000	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00
87	Paracetamol 500mg	Comprimido	200000	R\$ 0,18	R\$ 36.000,00
88	Piracetam 800 mg	Comprimido	1000	R\$ 2,19	R\$ 2.190,00
89	Piridoxina, cloridrato 40 mg	Comprimido	3000	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
90	Prednisona 20mg	Comprimido	80000	R\$ 0,22	R\$ 17.600,00
91	Prednisona 5mg	Comprimido	80000	R\$ 0,19	R\$ 15.200,00
92	Rivaroxabana 15 mg	Comprimido	1400	R\$ 8,08	R\$ 11.312,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

93	Rivaroxabana 20 mg	Comprimido	5000	R\$ 8,39	R\$ 41.950,00
94	Sais para reidratação oral (cloreto de sódio, glicose, cloreto de potássio, citrato de sódio)	Envelope 27,9 g	50000	R\$ 0,87	R\$ 43.500,00
95	Sulfato Ferroso 40mg de Fe elementar	Comprimido	300000	R\$ 0,05	R\$ 15.000,00
96	Tiamina , cloridrato de 300 mg	Comprimido	80000	R\$ 0,48	R\$ 38.400,00
97	Lidocaína cloridrato 2% - gel	Bisnaga 30 g	2000	R\$ 4,32	R\$ 8.640,00
TOTAL LOTE 2					R\$ 745.826,50
LOTE 3 - FORMAS FARMACÊUTICAS LÍQUIDAS					
ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.	UNIT	TOTAL
98	Acebrofilina 25mg/5mL	Frasco 120 mL	800	R\$ 4,29	R\$ 3.432,00
99	Acebrofilina 50mg/5mL	Frasco 120 mL	800	R\$ 4,74	R\$ 3.792,00
100	Acetilcisteína 20mg/mL	Frasco 120 mL	1000	R\$ 4,65	R\$ 4.650,00
101	Acetilcisteína 40mg/mL	Frasco 120 mL	1000	R\$ 5,81	R\$ 5.810,00
102	Ácido fólico 0,2 mg/mL solução oral	Frasco 30 mL	10000	R\$ 4,96	R\$ 49.600,00
103	Albendazol 40mg/ml sol. oral	Frasco 10 mL	10000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
104	Ambroxol 15mg/5mL	Frasco 100 mL	500	R\$ 2,46	R\$ 1.230,00
105	Ambroxol 30mg/5mL	Frasco 100 mL	500	R\$ 4,22	R\$ 2.110,00
106	Beclometasona 250mcg/dose pó p/ inalação	Frasco	600	R\$ 53,04	R\$ 31.824,00
107	Beclometasona 200mcg/dose sol. p/ inalação	Frasco	600	R\$ 33,22	R\$ 19.932,00
108	Beclometasona 50mcg/dose sol. Inalação	Frasco	600	R\$ 29,77	R\$ 17.862,00
109	Bromidrato de fenoterol 5mg/mL	Frasco 20 mL	1000	R\$ 4,23	R\$ 4.230,00
110	Bromoprida 4 mg/mL solução oral (gotas)	Frasco 20 mL	2000	R\$ 2,23	R\$ 4.460,00
111	Budesonida 32 mcg suspensão para inalação	Frasco	1000	R\$ 15,32	R\$ 15.320,00
112	Budesonida 50 mcg suspensão para inalação	Frasco	1000	R\$ 17,02	R\$ 17.020,00
113	Budesonida 64 mcg suspensão para inalação	Frasco	1000	R\$ 21,69	R\$ 21.690,00
114	Carbocisteína 20 mg/mL	Frasco 100 mL	600	R\$ 3,11	R\$ 1.866,00
115	Carbocisteína 50mg/mL	Frasco 100 mL	600	R\$ 4,15	R\$ 2.490,00
116	Cetoconazol 20 mg/g (2%) xampu	Frasco 100 mL	600	R\$ 5,75	R\$ 3.450,00
117	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal	Frasco 30 mL	600	R\$ 1,87	R\$ 1.122,00
118	Cloreto de sódio 0,9% não estéril 500 mL (solução fisiológica tópica - garrafa)	Frasco 500 mL	10000	R\$ 4,18	R\$ 41.800,00
119	Dexametasona 0,1mg/ml elixir	Frasco 100 mL	1000	R\$ 2,31	R\$ 2.310,00
120	Dexametasona 0,1% suspensão oftálmica	Frasco 5 mL	600	R\$ 5,80	R\$ 3.480,00
121	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml sol. Oral	Frasco	10000	R\$ 2,07	R\$ 20.700,00
122	Diclofenaco 15 mg/mL solução oral (gotas)	Frasco 15 mL	300	R\$ 4,72	R\$ 1.416,00
123	Dimenidrinato 2,5mg/ml solução oral	Frasco 120 mL	500	R\$ 4,36	R\$ 2.180,00
124	Dipirona 500 mg/mL solução oral	Frasco 10 mL	10000	R\$ 1,73	R\$ 17.300,00
125	Domperidona 1 mg/mL solução oral	Frasco 100 mL	500	R\$ 9,89	R\$ 4.945,00
126	Escopolamina 10 mg/mL solução oral (gotas)	Frasco 20 mL	2000	R\$ 6,64	R\$ 13.280,00
127	Escopolamina 6,67 mg/mL + dipirona 333,4 mg/mL solução oral (gotas)	Frasco 20 mL	2000	R\$ 7,01	R\$ 14.020,00
128	Fosfato de sódio monobásico e dibásico (160 mg + 60 mg)/mL	Enema	400	R\$ 4,73	R\$ 1.892,00

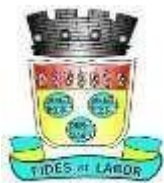


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

129	Solução de glicerina 12% + sonda p/ enema	Frasco 500 mL	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
130	Hidróxido de alumínio 61,5 mg - suspensão oral	Frasco 100 mL	1500	R\$ 2,69	R\$ 4.035,00
131	Hidróxido de magnésio 80 mg/mL	Frasco 100 mL	100	R\$ 7,28	R\$ 728,00
132	Hipromelose 5 mg/mL (0,5%) colírio	Frasco 10 mL	300	R\$ 26,07	R\$ 7.821,00
133	Ibuprofeno 50mg/ml solução oral	Frasco 30 mL	10000	R\$ 2,36	R\$ 23.600,00
134	Ipratropio, Brometo de 0,25mg/ml solução para inalação	Frasco 20 mL	10000	R\$ 2,24	R\$ 22.400,00
135	lactulose 667 mg/mL xarope	Frasco 120 mL	6000	R\$ 7,69	R\$ 46.140,00
136	Loção oleosa à base de ácidos graxos essenciais (AGE) e óleo de girassol, com vitamina E e vitamina A	Frasco 200 mL	300	R\$ 8,27	R\$ 2.481,00
137	Loratadina 1mg/ml solução oral	Frasco 100 mL	10000	R\$ 2,28	R\$ 22.800,00
138	Metoclopramida 4mg/ml solução oral	Frasco 10 mL	3000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
139	Mikania Glomerata (nome popular= guaco) xarope	Frasco 120 mL	5000	R\$ 2,57	R\$ 12.850,00
140	Óleo mineral 100ml	Frasco 100 mL	1000	R\$ 2,68	R\$ 2.680,00
141	Paracetamol 200mg/ml solução oral	Frasco 10 mL	10000	R\$ 1,18	R\$ 11.800,00
142	Prednisolona , fosfato sódico de 1 mg/ml solução oral	Frasco 100 mL	6000	R\$ 6,23	R\$ 37.380,00
143	Prednisolona , fosfato sódico de 3 mg/ml solução oral	Frasco 100 mL	6000	R\$ 6,43	R\$ 38.580,00
144	Pilocarpina 20 mg/mL (2%) colírio	Frasco 10 mL	300	R\$ 26,65	R\$ 7.995,00
145	Salbutamol 0,4 mg/mL xarope	Frasco 100 mL	600	R\$ 1,75	R\$ 1.050,00
146	Salbutamol aerossol 100 mcg/jato	Frasco c/200 doses	3000	R\$ 9,14	R\$ 27.420,00
147	Salbutamol 5 mg/mL solução para inalação	Frasco 10 mL	1000	R\$ 13,29	R\$ 13.290,00
148	Sulfato de zinco 4 mg/mL xarope	Frasco 100 mL	2000	R\$ 17,45	R\$ 34.900,00
149	Simeticona 75 mg/mL solução oral (gotas)	Frasco 10 mL	4000	R\$ 1,89	R\$ 7.560,00
150	Sulfato Ferroso 125mg/mL (25mg de Fe) sol. Oral	Frasco 30 mL	5000	R\$ 1,64	R\$ 8.200,00
151	Sulfato ferroso 5 mg/mL xarope	Frasco 100 mL	600	R\$ 3,64	R\$ 2.184,00
152	Timolol , maleato de colírio 0,5% colírio	Frasco 5 mL	1000	R\$ 3,39	R\$ 3.390,00
TOTAL LOTE 3					R\$ 689.317,00
LOTE 4 - ANTIMICROBIANOS E ANTIPARASITÁRIOS					
ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.	UNIT	TOTAL
153	Aciclovir 200mg	Comprimido	30000	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00
154	Aciclovir 50mg/g	Bisnaga 10 g	1500	R\$ 2,49	R\$ 3.735,00
155	Albendazol 400mg	Comprimido	20000	R\$ 0,79	R\$ 15.800,00
156	Amoxicilina + clavulanato de potássio (250mg+62,5mg)/5mL	Frasco 75 mL	600	R\$ 32,20	R\$ 19.320,00
157	Amoxicilina +clavulanato de potássio 500mg+125mg	Cápsula	10000	R\$ 2,02	R\$ 20.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

158	Amoxicilina 500mg	Cápsula/comprimido	100000	R\$ 0,31	R\$ 31.000,00
159	Amoxicilina pó para suspensão oral 250mg/5ml	Frasco 60 mL	6000	R\$ 3,79	R\$ 22.740,00
160	Ampicilina 500 mg	Cápsula	2000	R\$ 0,42	R\$ 840,00
161	Ampicilina 250mg/5mL suspensão oral	Frasco 60 mL	800	R\$ 6,21	R\$ 4.968,00
162	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral	Frasco 15 mL	3000	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
163	Azitromicina 500mg	Comprimido	80000	R\$ 1,01	R\$ 80.800,00
164	Cefalexina 500mg	Cápsula/comprimido	100000	R\$ 0,75	R\$ 75.000,00
165	Cefalexina 50mg/ml suspensão oral	Frasco 60 mL	3000	R\$ 7,59	R\$ 22.770,00
166	Cetoconazol 20 mg/g + betametasona, dipropionato 0,5 mg/g + neomicina	Bisnaga 30 g	600	R\$ 6,93	R\$ 4.158,00
167	Cetoconazol 20 mg/g creme dermatológico	Bisnaga 30 g	800	R\$ 3,48	R\$ 2.784,00
168	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	60000	R\$ 0,32	R\$ 19.200,00
169	Claritromicina 500 mg	Comprimido	8000	R\$ 1,48	R\$ 11.840,00
170	Clindamicina 300 mg	Cápsula	6000	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
171	Colagenase 0,6 U/g pomada	Bisnaga 30 g	600	R\$ 10,93	R\$ 6.558,00
172	Colagenase 0,6 U/g + cloranfenicol 0,01g/g pomada	Bisnaga 30 g	600	R\$ 14,03	R\$ 8.418,00
173	Doxicilina 100 mg	Comprimido	10000	R\$ 1,21	R\$ 12.100,00
174	Eritromicina 500mg (estereato ou succinato)	Comprimido	600	R\$ 2,41	R\$ 1.446,00
175	Eritromicina, estolato de 25mg/ML susp. Oral	Frasco 60 mL	50	R\$ 5,75	R\$ 287,50
176	Fluconazol 150 mg	Cápsula	10000	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
177	Fluconazol 10 mg/mL pó p/ suspensão oral	Frasco 350 mg	600	R\$ 8,98	R\$ 5.388,00
178	Gentamicina 5 mg/mL colírio (solução)	Frasco 5 mL	300	R\$ 8,84	R\$ 2.652,00
179	Itraconazol 100mg cápsula	Cápsula	25000	R\$ 0,79	R\$ 19.750,00
180	Ivermectina 6mg	Comprimido	60000	R\$ 0,40	R\$ 24.000,00
181	Levofloxacino 500 mg	Comprimido	15000	R\$ 0,59	R\$ 8.850,00
182	Metronidazol 250mg	Comprimido	100000	R\$ 0,31	R\$ 31.000,00
183	Metronidazol 40mg/ml susp. Oral	Frasco 80 mL	6000	R\$ 6,47	R\$ 38.820,00
184	Metronidazol 5% gel vaginal c/10 aplicadores	Bisnaga 50 g	8000	R\$ 6,71	R\$ 53.680,00
185	Miconazol , nitrato 2% loção	Frasco 30 mL	600	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
186	Miconazol 2% creme dermatológico	Bisnaga 28 g	6000	R\$ 3,92	R\$ 23.520,00
187	Miconazol, nitrato 2% creme vaginal c/ 14 aplicadores	Bisnaga 80 g	6000	R\$ 8,90	R\$ 53.400,00
188	Neomicina 5 mg/g + bacitracina 250 UI/g	Bisnaga 15 g	400	R\$ 2,65	R\$ 1.060,00
189	Nistatina 100.000 UI suspensão oral	Frasco 50 mL	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
190	Nistatina 100.000 UI/g + óxido de zinco 200mg/g, pomada	Bisnaga 60 g	300	R\$ 7,79	R\$ 2.337,00
191	Nitrofurantoina 100mg	Cápsula	50000	R\$ 0,67	R\$ 33.500,00
192	Óxido de zinco 25% (pasta d'água)	Frasco 120 g	600	R\$ 6,21	R\$ 3.726,00
193	Permanganato de potássio 100mg	Comprimido	3000	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
194	Permetrina 1% loção	Frasco 60 mL	3000	R\$ 4,52	R\$ 13.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

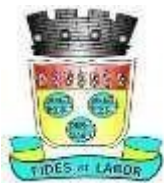
195	Permetrina 5% loção	Frasco 60 mL	3000	R\$ 4,02	R\$ 12.060,00
196	Retinol (vitamina A) 5.000UI, colecalciferol (vitamina D) 900 UI, óxido de zinco 150 mg, pomada	Bisnaga 45 g	600	R\$ 4,11	R\$ 2.466,00
197	Rifampicina 10 mg/mL, solução tópica spray	Frasco 20 mL	300	R\$ 7,65	R\$ 2.295,00
198	Secnidazol 1000 mg	Comprimido	6000	R\$ 1,31	R\$ 7.860,00
199	Sulfadiazina de prata 1% - creme (bisnaga)	Bisnaga 30 g	2000	R\$ 6,21	R\$ 12.420,00
200	Sulfadiazina de prata 1% - creme (pote)	Pote 400 g	800	R\$ 30,17	R\$ 24.136,00
201	Sulfametoxazol+Trimetoprima (40mg+8mg)/mL susp.oral.	Frasco 60 mL	3000	R\$ 3,88	R\$ 11.640,00
202	Sulfametoxazol+Trimetoprima (400mg+80mg)	Comprimido	60000	R\$ 0,24	R\$ 14.400,00
203	Sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + fluocinolona acetonida +cloridrato de lidocaína (10.000 UI/mL + 3,500 mg/mL + 0,250 mg/mL + 20 mg/mL)	Frasco 10 mL (solução otológica)	600	R\$ 7,08	R\$ 4.248,00
204	Tetraciclina 10 mg/g (1%) pomada oftálmica	Bisnaga 3,5 g	300	R\$ 11,35	R\$ 3.405,00
205	Tetraciclina 500 mg	Cápsula	6000	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
206	Triancinolona, acetonida 1mg/g + neomicina, sulfato 2,5 mg/g + gramicina 0,25 mg/g + nistatina 100.000 UI/g	Bisnaga 30 g	300	R\$ 10,48	R\$ 3.144,00
TOTAL					R\$ 835.631,50

LOTE 5 - SAÚDE DA MULHER – ANTICONCEPCIONAIS

ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.	UNIT	TOTAL
207	Estriol creme vaginal 1mg/g	Bisnaga 50 g	600	R\$ 10,03	R\$ 6.018,00
208	Estrogênios Conjugados 0,3mg	Comprimido	2000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
209	Estrogênios Conjugados 0,625mg/g	Bisnaga 25 g	600	R\$ 31,83	R\$ 19.098,00
210	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03+0,15 mg c/21 comprimidos	Blister c/21	15000	R\$ 2,09	R\$ 31.350,00
211	Levonorgestrel 0,75 mg	Comprimido	600	R\$ 1,94	R\$ 1.164,00
212	Medroxiprogesterona, acetato 150 mg/mL injetável	Ampola 1 mL	4000	R\$ 12,61	R\$ 50.440,00
213	Noretisterona 0,35 mg blister calendário c/35 unidades	Blister c/35	3000	R\$ 6,53	R\$ 19.590,00
214	Noretisterona, enantato + Estradiol, valerato (50 + 5)mg/mL	Ampola 1 mL	6000	R\$ 11,12	R\$ 66.720,00
TOTAL LOTE 05					R\$ 195.880,00

LOTE 6 - INSUMOS PARA DIABÉTICOS

ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.	UNIT	TOTAL
215	Agulha descartável 4 mm x 0,23 mm para caneta aplicadora de insulina	Unidade	40000	R\$ 0,96	R\$ 38.400,00
216	Lancetas para punção digital com sistema retrátil (automática)	Unidade	250000	R\$ 0,21	R\$ 52.500,00
217	Seringa polipropileno, transparente, 1 mL, descartável, estéril, com agulha 20 x 0,55 mm	Unidade	20000	R\$ 1,05	R\$ 21.000,00

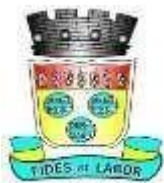


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

218	Seringa, polipropileno transparente, 1 mL, descartável, estéril com agulha 13 x 0,45 mm	Unidade	200000	R\$ 0,76	R\$ 152.000,00
219	Seringa, polipropileno transparente, 1 mL, descartável, estéril com agulha 8 x 0,3 mm	Unidade	150000	R\$ 0,86	R\$ 129.000,00
TOTAL LOTE 6					R\$ 392.900,00
LOTE 7 - TIRAS PARA MEDIDA DE GLICEMIA					
ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.	UNIT	TOTAL
220	TIRA reagente, descartavel, para determinacao de glicemia capilar, tecnologia amperometrica, que utilize amostra de sangue capilar ou venoso (a cada 1000 tiras um glicosímetro deverá ser fornecido)	Unidade	360000	R\$ 0,42	R\$ 151.200,00
TOTAL LOTE 7					R\$ 151.200,00
LOTE 8 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS					
ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.	UNIT	TOTAL
221	Amitriptilina 25 mg	Compri mido	300000	R\$ 0,10	R\$ 30.000,00
222	Amitriptilina 75mg	Compri mido	100000	R\$ 1,23	R\$ 123.000,00
223	Biperideno 2mg	Compri mido	100000	R\$ 0,44	R\$ 44.000,00
224	Biperideno, lactato 5 mg/mL injetável	Ampola 1 mL	3000	R\$ 1,92	R\$ 5.760,00
225	Bupropiona 150 mg	Compri mido	50000	R\$ 0,90	R\$ 45.000,00
226	Carbamazepina 200mg	Compri mido	360000	R\$ 0,41	R\$ 147.600,00
227	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral	Frasco 100 mL	6000	R\$ 4,52	R\$ 27.120,00
228	Carbonato de lítio 300 mg	Compri mido	50000	R\$ 0,48	R\$ 24.000,00
229	Cetamina 50mg/ml	Ampola 10 ml	300	R\$ 113,93	R\$ 34.179,00
230	Cetamina 50mg/ml	Ampola 2 mL	300	R\$ 26,10	R\$ 7.830,00
231	Clomipramina 25mg	Compri mido	120000	R\$ 1,34	R\$ 160.800,00
232	Clonazepam 2 mg	Compri mido	260000	R\$ 0,19	R\$ 49.400,00
233	Clonazepan 2,5mg/ml solução oral	Frasco 20 mL	6000	R\$ 1,79	R\$ 10.740,00
234	Clorpromazina 100mg	Compri mido	200000	R\$ 0,58	R\$ 116.000,00
235	Clorpromazina 25 mg	Compri mido	60000	R\$ 0,49	R\$ 29.400,00
236	Clorpromazina 5 mg/mL (IV/IM)	Ampola 5 mL	1500	R\$ 1,86	R\$ 2.790,00
237	Clorpromazina 40 mg/mL solução oral	Frasco 20 mL	300	R\$ 4,33	R\$ 1.299,00
238	Codeína 30 mg	Compri mido	6000	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
239	Dextrocetamina, cloridrato 50 mg/mL	Ampola 2 mL	200	R\$ 25,58	R\$ 5.116,00

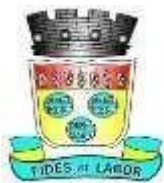


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

240	Diazepam 10mg	Compri mido	150000	R\$ 0,16	R\$ 24.000,00
241	Diazepam 5 mg/mL (IV/IM)	Ampola 2 mL	6000	R\$ 1,31	R\$ 7.860,00
242	Diazepam 5mg	Compri mido	80000	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00
243	Etomidato 2 mg/mL	Ampola 2 mL	1000	R\$ 15,64	R\$ 15.640,00
244	Fenitoina 100 mg	Compri mido	100000	R\$ 0,27	R\$ 27.000,00
245	Fenitoína sódica 50 mg/mL (IV/IM)	Ampola 5 mL	1000	R\$ 2,06	R\$ 2.060,00
246	Fenobarbital 100 mg/mL (IV/IM)	Ampola 2 mL	800	R\$ 1,95	R\$ 1.560,00
247	Fenobarbital 100mg	Compri mido	200000	R\$ 0,31	R\$ 62.000,00
248	Fenobarbital 40mg/ml solução oral	Frasco 20 mL	2000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
249	Fentanila, citrato 50 mcg/mL	Ampola 10 mL	4000	R\$ 4,67	R\$ 18.680,00
250	Fentanila, citrato 50 mcg/mL	Ampola 2 mL	4000	R\$ 2,95	R\$ 11.800,00
251	Flumazenil 0,1 mg/ML	Ampola 5 mL	300	R\$ 8,38	R\$ 2.514,00
252	Fluoxetina 20mg	Compri mido	260000	R\$ 0,21	R\$ 54.600,00
253	Flufenazina, enantato ou decanoato 25mg/mL	Ampola 1 mL	6000	R\$ 4,83	R\$ 28.980,00
254	Haloperidol 2mg/ml solução oral	Frasco 20 mL	3000	R\$ 2,49	R\$ 7.470,00
255	Haloperidol 1 mg	Compri mido	40000	R\$ 0,28	R\$ 11.200,00
256	Haloperidol 5 mg	Compri mido	200000	R\$ 0,31	R\$ 62.000,00
257	Haloperidol 5 mg/mL (IV/IM)	Ampola 1mL	2000	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
258	Haloperidol decanoato 50mg/ml	Ampola 1 mL	9000	R\$ 5,01	R\$ 45.090,00
259	Levodopa 100 mg + benzerazida 25 mg	Compri mido	30000	R\$ 2,01	R\$ 60.300,00
260	Levodopa+ carbidopa 250+25mg	Compri mido	30000	R\$ 0,75	R\$ 22.500,00
261	Levomepromazina 100 mg	Compri mido	20000	R\$ 0,91	R\$ 18.200,00
262	Levomepromazina 25 mg	Compri mido	15000	R\$ 0,36	R\$ 5.400,00
263	Midazolam 15 mg/3 mL (IV/IM)	Ampola 3 mL	2000	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
264	Midazolam 25 mg/5 mL (IV/IM)	Ampola 5 mL	5000	R\$ 1,63	R\$ 8.150,00
265	Midazolam 50 mg/10 mL (IV/IM)	Ampola 10 mL	6000	R\$ 6,30	R\$ 37.800,00
266	Morfina 0,2 mg/mL (IV/IM)	Ampola 1 mL	800	R\$ 7,88	R\$ 6.304,00
267	Morfina 1,0 mg/mL (IV/IM)	Ampola 2 mL	1500	R\$ 6,85	R\$ 10.275,00
268	Morfina 10 mg	Compri mido	8000	R\$ 1,73	R\$ 13.840,00
269	Morfina 10 mg/mL (IV/IM)	Ampola 2 mL	1500	R\$ 4,07	R\$ 6.105,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

270	Morfina 30 mg	Comprimido	10000	R\$ 2,16	R\$ 21.600,00
271	Naloxona 0,4 mg/mL (IV/IM)	Ampola	100	R\$ 7,58	R\$ 758,00
272	Naltrexona 50 mg	Comprimido	3000	R\$ 4,73	R\$ 14.190,00
273	Nortriptilina 10 mg	Cápsula	2000	R\$ 0,19	R\$ 380,00
274	Nortriptilina 25mg	Cápsula	30000	R\$ 0,77	R\$ 23.100,00
275	Nortriptilina 50mg	Cápsula	60000	R\$ 0,76	R\$ 45.600,00
276	Paracetamol 500 mg + Codeína 30 mg	Comprimido	15000	R\$ 0,57	R\$ 8.550,00
277	Paroxetina, cloridrato 20 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,41	R\$ 2.460,00
278	Petidina 50 mg/mL (IV/IM)	Ampola 2 mL	300	R\$ 2,72	R\$ 816,00
279	Prometazina 25mg	Comprimido	260000	R\$ 0,28	R\$ 72.800,00
280	Prometazina cloridrato 25 mg/mL, injetável IV/IM	Ampola 2 mL	10000	R\$ 2,26	R\$ 22.600,00
281	Propofol 10 mg/mL	Ampola 20mL	300	R\$ 12,29	R\$ 3.687,00
282	Risperidona 1 mg	Comprimido	150000	R\$ 0,33	R\$ 49.500,00
283	Risperidona 3 mg	Comprimido	150000	R\$ 0,48	R\$ 72.000,00
284	Risperidona 1mg/mL com seringa dosadora	Frasco 30 mL	1500	R\$ 10,50	R\$ 15.750,00
285	Sertralina, cloridrato 50 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
286	Sertralina, cloridrato 100 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
287	Tetracaína 10 mg/mL + fenilefrina 1 mg/mL	Sol. Oftálmica	30	R\$ 4,40	R\$ 132,00
288	Tioridazina 50mg	Comprimido	6000	R\$ 1,25	R\$ 7.500,00
289	Tramadol 50 mg/mL (IV/IM/SC)	Ampola 1 mL	6000	R\$ 2,12	R\$ 12.720,00
290	Tramadol 100 mg/2mL (IV/IM/SC)	Ampola 2 mL	8000	R\$ 3,02	R\$ 24.160,00
291	Tramadol, cloridrato 100 mg	Comprimido	6000	R\$ 3,22	R\$ 19.320,00
292	Tramadol, cloridrato 50 mg	Comprimido	10000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
293	Valproato de sódio 250 mg	Comprimido	80000	R\$ 0,52	R\$ 41.600,00
294	Valproato de sódio 500mg	Comprimido	260000	R\$ 0,91	R\$ 236.600,00
295	Valproato de sódio 50mg/ml xarope	Frasco 100 mL	3600	R\$ 4,41	R\$ 15.876,00
TOTAL LOTE 8					R\$ 2.183.061,00
LOTE 9 - MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS					
ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.	UNIT	TOTAL
296	Aroeira (<i>Schinus terebinthifolia Raddi</i>) 3,996 mL/6g gel vaginal + aplicadores	Bisnaga 60 g	300	R\$ 97,55	R\$ 29.265,00
297	Arnica 10% gel	Bisnaga 30 g	300	R\$ 22,58	R\$ 6.774,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

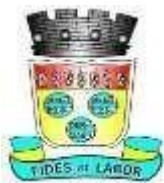
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

298	Babosa [Aloe vera (L.) Burm.f.] gel dermatológico	Bisnaga 15 g	300	R\$ 24,75	R\$ 7.425,00
299	Castanha da índia (AESCULUS HIPPOCASTANUM L.) 100 mg	Comprimido	6000	R\$ 36,38	R\$ 218.280,00
300	Espinheira-santa (Maytenus ilicifolia Mart. ex Reissek) 380 mg	Cápsula	6000	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
301	Garra-do-diabo (Harpagophytum procumbens DC. Ex Meissn.) 400 mg	Comprimido	6000	R\$ 1,66	R\$ 9.960,00
302	Hedera Helix - Extrato seco 15 mg/mL solução oral	Frasco 100 mL	400	R\$ 26,69	R\$ 10.676,00
303	Hedera Helix - Extrato seco 7 mg/mL xarope	Frasco 100 mL	400	R\$ 26,80	R\$ 10.720,00
304	Isoflavona-de-soja [Glycine max (L.) Merr.] 60 mg	Cápsula	6000	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
305	Passiflora incarnata 300 mg	Comprimido	40000	R\$ 0,87	R\$ 34.800,00
306	Passiflora incarnata 600 mg	Comprimido	40000	R\$ 1,11	R\$ 44.400,00
307	Passiflora incarnata 90 mg/mL solução oral	Frasco 100 mL	400	R\$ 26,16	R\$ 10.464,00
308	Valeriana Officinalis, extrato seco 50 mg	Comprimido	36000	R\$ 1,37	R\$ 49.320,00
TOTAL					R\$ 440.784,00

LOTE 10 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.	UNIT	TOTAL
309	Ácido ascórbico 100 mg/mL (vitamina C)	Ampola 5 mL	5000	R\$ 1,28	R\$ 6.400,00
310	Ácido tranexâmico 50 mg/mL	Ampola 5 mL	3000	R\$ 5,35	R\$ 16.050,00
311	Adenosina 3 mg/mL	Ampola 2 mL	100	R\$ 13,70	R\$ 1.370,00
312	Adrenalina 1 mg/mL	Ampola 1 mL	1000	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
313	Água destilada solução injetável	Ampola 5 mL	10000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
314	Água destilada solução injetável	Ampola 10 mL	60000	R\$ 0,37	R\$ 22.200,00
315	Albumina humana 20%	Ampola 50 mL	30	R\$ 297,87	R\$ 8.936,10
316	Amicacina 500 mg/2mL	Ampola 2 mL	2000	R\$ 5,54	R\$ 11.080,00
317	Aminofilina 24 mg/mL	Ampola 10 mL	1000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
318	Amiodarona 50 mg/mL	Ampola 3 mL	1200	R\$ 4,20	R\$ 5.040,00
319	Amoxicilina sódica + ácido clavulânico (500 mg + 100 mg)	Frasco-ampola	600	R\$ 13,18	R\$ 7.908,00
320	Ampicilina sódica 1000 mg	Frasco-ampola	1200	R\$ 5,14	R\$ 6.168,00
321	Ampicilina sódica 500 mg	Frasco-ampola	1200	R\$ 4,90	R\$ 5.880,00
322	Ampicilina 2g + sulbactam 1g	Frasco-ampola	600	R\$ 16,52	R\$ 9.912,00
323	Atropina 0,25 mg/mL	Ampola 1 mL	1200	R\$ 1,24	R\$ 1.488,00
324	Benzilpenicilina benzatina 1200.000UI	Frasco-ampola	3600	R\$ 7,82	R\$ 28.152,00

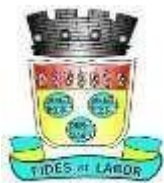


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

325	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI	Frasco-ampola	500	R\$ 12,29	R\$ 6.145,00
326	Betametasona acetato + Betametasona fosfato dissódico (3 mg + 3 mg)/mL suspensão injetável	Ampola 1 mL	2000	R\$ 9,54	R\$ 19.080,00
327	Bicarbonato de sódio 8,4%	Ampola 10 mL	600	R\$ 1,13	R\$ 678,00
328	Bromoprida 5mg/mL	Ampola 2 mL	15000	R\$ 2,55	R\$ 38.250,00
329	Bupivacaína 5 mg/mL (0,50%)	Frasco-ampola 20 mL	300	R\$ 7,05	R\$ 2.115,00
330	Cefalotina 1 g	Frasco-ampola	2000	R\$ 5,44	R\$ 10.880,00
331	Cefotaxima sódica 1 g	Frasco-ampola	600	R\$ 10,53	R\$ 6.318,00
332	Cefazolina 1 g	Frasco-ampola	2000	R\$ 5,83	R\$ 11.660,00
333	Cefepima 2 g	Frasco-ampola	2000	R\$ 14,57	R\$ 29.140,00
334	Ceftriaxona 1 g -IV	Frasco-ampola	15000	R\$ 5,72	R\$ 85.800,00
335	Ceftriaxona 500 mg - IV	Frasco-ampola	3000	R\$ 5,79	R\$ 17.370,00
336	Ceftriaxona 1 g - IM c/ diluente	Frasco-ampola	8000	R\$ 14,22	R\$ 113.760,00
337	Cetoprofeno 100 mg pó liofilizado - IV	Frasco-ampola	8000	R\$ 5,25	R\$ 42.000,00
338	Cetoprofeno 100 mg/2mL - IM	Ampola 2 mL	10000	R\$ 3,20	R\$ 32.000,00
339	Cianocobalamina 1000 mcg	Ampola 1 mL	300	R\$ 2,19	R\$ 657,00
340	Cimetidina 300 mg/mL	Ampola 2 mL	11000	R\$ 1,50	R\$ 16.500,00
341	Ciprofloxacino 200 mg/100mL	Bolsa 100 mL	800	R\$ 11,28	R\$ 9.024,00
342	Ciprofloxacino 400 mg/200mL	Bolsa 200 mL	1000	R\$ 35,75	R\$ 35.750,00
343	Clindamicina 300 mg/2mL	Ampola 2 mL	6000	R\$ 4,83	R\$ 28.980,00
344	Clindamicina 600mg/4mL	Ampola 4 mL	6000	R\$ 4,54	R\$ 27.240,00
345	Cloreto de potássio 19,1%	Ampola 10 mL	600	R\$ 0,59	R\$ 354,00
346	Cloreto de sódio 10%	Ampola 10 mL	600	R\$ 0,58	R\$ 348,00
347	Cloreto de sódio 20%	Ampola 10 mL	1200	R\$ 0,50	R\$ 600,00
348	Complexo B injetável	Ampola 2 mL	15000	R\$ 1,27	R\$ 19.050,00
349	Deslanosídeo 0,2 mg/mL	Ampola 2 mL	350	R\$ 3,02	R\$ 1.057,00
350	Dexametasona, fosfato dissodico 2 mg/mL	Ampola 2 mL	10000	R\$ 1,38	R\$ 13.800,00
351	Dexametasona, fosfato dissodico 4 mg/mL	Ampola 2,5 mL	12000	R\$ 2,65	R\$ 31.800,00
352	Diclofenaco sódico 75 mg/3mL	Ampola 3 mL	15000	R\$ 1,28	R\$ 19.200,00
353	Dimenidrinato 50 mg + piridoxina 50 mg + glicose 1000 mg + frutose 1000 mg	Ampola 10 mL	1500	R\$ 9,62	R\$ 14.430,00

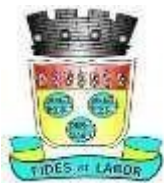


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

354	Dimenidrinato 50 mg + piridoxina 50 mg	Ampola 1 mL	3000	R\$ 3,80	R\$ 11.400,00
355	Dipirona 500 mg/mL	Ampola 2 mL	20000	R\$ 1,12	R\$ 22.400,00
356	Dobutamina 12,5 mg/mL	Ampola 20 mL	1200	R\$ 7,38	R\$ 8.856,00
357	Dopamina 5 mg/mL	Ampola 10 mL	1200	R\$ 3,95	R\$ 4.740,00
358	Enoxaparina 20mg/0,2mL seringa preenchida	Seringa	500	R\$ 19,02	R\$ 9.510,00
359	Enoxaparina 40mg/0,4mL seringa preenchida	Seringa	6000	R\$ 21,13	R\$ 126.780,00
360	Enoxaparina 60mg/0,6mL seringa preenchida	Seringa	6000	R\$ 29,67	R\$ 178.020,00
361	Enoxaparina 80mg/0,8mL seringa preenchida	Seringa	600	R\$ 28,46	R\$ 17.076,00
362	Escopolamina 4mg/mL + dipirona 500mg/mL	Ampola 2 mL	15000	R\$ 2,55	R\$ 38.250,00
363	Escopolamina 20mg/mL	Ampola 1 mL	10000	R\$ 1,64	R\$ 16.400,00
364	Ertapenem 1g	Ampola	20	R\$ 145,44	R\$ 2.908,80
365	Etilefrina 10 mg/mL	Ampola 1 mL	600	R\$ 2,27	R\$ 1.362,00
366	Fitomenadiona (vitamina K) 10 mg/mL	Ampola 1 mL	2000	R\$ 2,16	R\$ 4.320,00
367	Fluconazol 2mg/mL	Bolsa 100 mL	500	R\$ 9,77	R\$ 4.885,00
368	Furosemida 10 mg/mL	Ampola 2 mL	15000	R\$ 1,30	R\$ 19.500,00
369	Gentamicina 20 mg	Ampola 1 mL	2000	R\$ 1,71	R\$ 3.420,00
370	Gentamicina 40mg	Ampola 1 mL	2300	R\$ 1,90	R\$ 4.370,00
371	Gentamicina 80 mg	Ampola 2 mL	2400	R\$ 1,99	R\$ 4.776,00
372	Glicose 25%	Ampola 10 mL	8000	R\$ 0,71	R\$ 5.680,00
373	Glicose 50%	Ampola 10 mL	8000	R\$ 0,78	R\$ 6.240,00
374	Gliconato de cálcio 10%	Ampola 10 mL	600	R\$ 2,75	R\$ 1.650,00
375	Heparina 5.000 UI	Ampola 5 mL	500	R\$ 24,59	R\$ 12.295,00
376	Heparina 5.000 UI/0,25 mL	Ampola 0,25 mL	1200	R\$ 10,55	R\$ 12.660,00
377	Hidralazina 20 mg/mL	Ampola 1 mL	2000	R\$ 7,37	R\$ 14.740,00
378	Hidrocortisona 100 mg	Frasco- ampola	8000	R\$ 3,99	R\$ 31.920,00
379	Hidrocortisona 500 mg	Frasco- ampola	8000	R\$ 7,24	R\$ 57.920,00
380	Imipenem 500 mg + cilastatina 500 mg	Frasco- Ampola	100	R\$ 16,46	R\$ 1.646,00
381	Insulina humana NPH suspensão injetável	Frasco 10 mL	3000	R\$ 36,64	R\$ 109.920,00
382	Insulina humana Regular solução injetável	Frasco 10 mL	500	R\$ 33,85	R\$ 16.925,00
383	Levofloxacino 500mg/100mL	Bolsa 100 mL	600	R\$ 15,58	R\$ 9.348,00

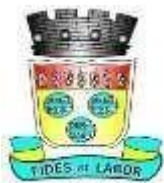


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

384	Lidocaína 1% sem vasoconstritor	Ampola 3 mL	300	R\$ 6,07	R\$ 1.821,00
385	Lidocaina 2% sem vasoconstritor	Ampola 20 mL	4000	R\$ 5,92	R\$ 23.680,00
386	Meropenem 1 g	Frasco- Ampola	100	R\$ 19,35	R\$ 1.935,00
387	Metilergometrina 0,2mg/mL	Ampola	500	R\$ 2,11	R\$ 1.055,00
388	Metilprednisolona 125 mg (pó) + diluente	Frasco- ampola	300	R\$ 9,49	R\$ 2.847,00
389	Metilprednisolona 80 mg/2mL	Ampola 2 mL	300	R\$ 19,93	R\$ 5.979,00
390	Metoclopramida 5mg/mL	Ampola 2 mL	10000	R\$ 1,43	R\$ 14.300,00
391	Metronidazol 500 mg/100 mL	Bolsa 100 mL	3000	R\$ 6,10	R\$ 18.300,00
392	Neostigmina 0,5 mg/mL	Ampola	100	R\$ 2,22	R\$ 222,00
393	Nitroprussiato de sódio 25 mg/mL	Ampola 2 mL	200	R\$ 25,29	R\$ 5.058,00
394	Noradrenalina 2mg/mL	Ampola 4 mL	1200	R\$ 4,90	R\$ 5.880,00
395	Omeprazol pó injetável	Frasco- ampola	1500	R\$ 9,08	R\$ 13.620,00
396	Ondansetrone ,cloridrato 4mg	Ampola 2 mL	6000	R\$ 4,98	R\$ 29.880,00
397	Ondansetrone ,cloridrato 8mg	Ampola 4 mL	6000	R\$ 3,33	R\$ 19.980,00
398	Oxacilina, sódica 500 mg	Frasco- ampola	2000	R\$ 4,97	R\$ 9.940,00
399	Pancurônio, brometo 2 mg/mL	Ampola 2 mL	100	R\$ 7,28	R\$ 728,00
400	Piperacilina sódica 2g + tazobactan sódico 0,25g	Frasco- ampola	100	R\$ 18,45	R\$ 1.845,00
401	Piperacilina sódica 4g + tazobactan sódico 0,5g	Frasco- ampola	100	R\$ 15,73	R\$ 1.573,00
402	Prometazina 25 mg/mL	Ampola 2 mL	15000	R\$ 4,78	R\$ 71.700,00
403	Salbutamol 0,5mg/mL	Ampola 1 mL	600	R\$ 14,44	R\$ 8.664,00
404	Sulfato de magnésio 50%	Ampola 10 mL	600	R\$ 8,03	R\$ 4.818,00
405	Suxametônio 100 mg	Frasco- ampola	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
406	Suxametônio 500 mg	Frasco- ampola	600	R\$ 34,56	R\$ 20.736,00
407	Vecurônio 4 mg + diluente	Frasco- ampola	300	R\$ 48,89	R\$ 14.667,00
408	Vecurônio 10 mg + diluente	Frasco- ampola	300	R\$ 65,95	R\$ 19.785,00
409	Verapamil 5mg/2mL	Ampola 2 mL	300	R\$ 9,94	R\$ 2.982,00
TOTAL LOTE 10					R\$ 1.852.402,90
LOTE 11 - SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME					
ITEN S	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT.	UNIT	TOTAL
410	Água destilada injetável 100 mL	Unidade	2000	R\$ 6,65	R\$ 13.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

411	Água destilada injetável 250 mL	Unidade	2000	R\$ 4,22	R\$ 8.440,00
412	Água destilada injetável 500 mL	Unidade	2000	R\$ 8,77	R\$ 17.540,00
413	Água destilada injetável 1000 mL	Unidade	2500	R\$ 14,09	R\$ 35.225,00
414	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado 100 mL	Unidade	20000	R\$ 8,23	R\$ 164.600,00
415	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado 250 mL	Unidade	20000	R\$ 8,91	R\$ 178.200,00
416	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado 500 mL	Unidade	20000	R\$ 10,60	R\$ 212.000,00
417	Glicose 5% + Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado 250 mL (glicofisiológico)	Unidade	15000	R\$ 6,87	R\$ 103.050,00
418	Glicose 5% + Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado 500 mL (glicofisiológico)	Unidade	15000	R\$ 4,64	R\$ 69.600,00
419	Glicose 5% sistema fechado 250 mL	Unidade	10000	R\$ 5,42	R\$ 54.200,00
420	Glicose 5% sistema fechado 500 mL	Unidade	15000	R\$ 8,48	R\$ 127.200,00
421	Manitol 20% sistema fechado 250 mL	Unidade	1000	R\$ 12,33	R\$ 12.330,00
422	Ringer simples sistema fechado 500 mL	Unidade	6000	R\$ 4,50	R\$ 27.000,00
423	Ringer com lactato sistema fechado 500 mL	Unidade	20000	R\$ 8,45	R\$ 169.000,00
TOTAL LOTE 11					R\$ 1.191.685,00

Somando os valores de todos os itens, temos a estimativa total da contratação: Valor Total Estimado:

R\$ 9.135.847,90 (nove milhões e cento e trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)

Memórias de Cálculo

No que se refere a memória de cálculo, foi considerado o valor a receber pela prestação dos serviços e os tributos a serem pagos pela empresa contratada.

10) Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Unidade Gestora:	Fundo Municipal de Saúde de Poções - BA
Órgão	0307 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	030701 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade/Projeto	1.036 – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 2.040 – Gestão das Ações da Atenção Primária



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

	2.041 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica 2.044 – Gestão das Ações da Atenção Especializada
Fonte de Recurso	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção 162100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

Secretário Municipal de Saúde
(Integrante Requisitante)